



EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, COTA RESERVADA PARA ME/EPPs E LIVRE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO N.º 47.335/2017-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

O Município de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 540/2017-GP, de 1º de fevereiro de 2017, leva a conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão SRP, forma eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 47.335/2017-PMM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 006/2016, e demais normas regulamentares em especial o Decreto Municipal n.º 347/2013.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de jardinagem; equipamentos e materiais hidráulicos; equipamentos e materiais elétricos; ferramentas e acessórios para limpeza; materiais de construção; Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – OBJETO, e a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal ou Federal, no que couber, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – OBJETO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DIA: 21/09/2017

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

LOCAL: via Internet, no site www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 08:59 horas do dia 21/09/2017 (Horário de Brasília-DF).

Local e horário de Atendimento ao Público e Recebimento de Documentos: Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMM, situada, localizada na Rodovia Transamazônica Km 5,5, Nova Marabá, CEP: 68.508-070, cidade de Marabá, Estado do Pará, Das 8 às 12h das 14:00 às 17:00hs

Fone (94) 3322-2243, e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br UASG: 925213

2.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG (www.comprasnet.gov.br) e subsequente encaminhamento de proposta de preço, no valor total, em data e horário previsto neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da



contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.2 Para efeito do disposto no subitem 3.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem 3.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 3.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.3.3 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, é concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.3.4 Para o cumprimento do disposto no subitem 3.3.3, a administração pública estabelece, que nos itens cujos valores estejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.

c) Este Edital prevê a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente. (Inciso II do art. 54 da Lei Complementar Municipal Nº 06/2016).

3.3.4.1 Para os itens do ANEXO II – OBJETO, destinados à contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, caso seja constatado a participação de empresas que não se enquadram nas condições previstas na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, estas terão suas propostas RECUSADAS.

3.4 DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA.

Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

3.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



- 3.4.3 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à PMM, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.
- 3.5 Neste certame serão adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quais sejam:**
- 3.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para efeito de assinatura de contrato, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6 Não poderão participar deste Pregão:**
- 3.6.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.6.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.6.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 3.6.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.6.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.6.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 3.6.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 3.6.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 3.6.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;** ou
- 3.6.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93.**
- 4 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 4.1 Conforme previsto no art. 18, do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da CPL, sito à Rod. Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá/PA, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@maraba.pa.gov.br**, no prazo mencionado.
- 4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005;
- 4.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



- 4.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo.
- 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Marabá, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.
- 5.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.
- 5.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer o material ou serviço, objeto da presente licitação.
- 6 DA PROPOSTA ELETRÔNICA**
- 6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório.
- 6.1.1 Como requisito para participação neste Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, assinalando na opção “SIM”, Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente de Habilitação, Declaração de que não emprega menor, Declaração de Elaboração Independente de Proposta e ainda, Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado. Todas, conforme condições próprias do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 6.1.1.1 As empresas que se enquadram na situação de ME/EPP/COOP, devem manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, assinalando na opção “SIM”, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 6.1.1.2 Declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.2 A proposta eletrônica deverá conter as seguintes informações:**
- 6.2.1 a quantidade, descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e no Anexo II, valor unitário e total, contendo **até duas casas decimais após a vírgula**, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública.
- 6.2.1.1 Deverá ser informada a MARCA e o FABRICANTE do produto ofertado, para os equipamentos e máquinas deveram ser informado MODELO/VERSÃO, em campo próprio do Sistema Comprasnet e na Proposta Comercial impressa.
- 6.3 A LICITANTE:**
- 6.3.1 será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3.2 é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão.
- 6.3.3 Antes da hora de início da sessão pública prevista neste Edital, poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta eletrônica formulada. A partir do início da sessão pública, não poderá alterar ou retirar a(s) proposta(s) formulada(s), e encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 6.3.4 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.
- 7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO**
- 7.1 A proposta será recebida no valor de cada item do objeto deste Edital, a partir da disponibilização do Edital do Pregão no COMPRASNET até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma no Item 06, subitem 6.1 deste Edital.



7.2 A partir da data e horário definidos no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2017-CPL/PMM, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do Item 6.2, dando sequência com a etapa de lances.

7.2.1 As propostas em desconformidade com as exigências do Item 6.2, serão desclassificadas.

8 DA ETAPA DE LANCE E ACEITAÇÃO.

8.1 ETAPA DE LANCES

8.1.1 Após a classificação das propostas, terá início a etapa competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e com um intervalo de no mínimo 20 (vinte) segundos entre seus lances.

8.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

8.1.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, quando o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.1.7 Findo a etapa de lances e na ocorrência do empate fictio, proceder-se-á da forma prevista no Item 3.3.6, e no caso de empate tradicional prevalecerá o que primeiro registrar sua proposta ou lance.

8.1.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.1.9 Na eventualidade de a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.2 PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES:

8.2.1 Para os itens do ANEXO II – OBJETO, destinados à contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, constatada a participação de empresas que não se enquadram nas condições previstas na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar n.º 123/2006, terão suas propostas RECUSADAS e sujeitas às penalidades previstas neste edital.

8.2.1.1 A(s) licitante(s) que tiver(em) ofertado o menor preço para um determinado ITEM/LOTE no presente pregão, **deverá(ão) encaminhar** ao pregoeiro, no prazo máximo de até 3 (três) horas, contadas da convocação, para o portal Comprasnet funcionalidade ENVIAR ANEXO, em **um único arquivo PDF ou compactado (zipado)**, cópia digitalizada da proposta e planilha de preços, com todas as informações requeridas no Item 9.1, acompanhada da documentação de habilitação requerida no Item 12.1.

8.2.1.2 Os originais da proposta e documentação ou cópia autenticada da mesma, deverão ser entregues na sede da CPL, no seguinte endereço: Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765, prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação citada no sub item 8.2.1.1.

8.3 O licitante que registrar o menor preço e ainda aqueles que, na ordem classificatória, tenham sido convocados, não anexarem proposta comercial e documentação de habilitação completa, válida e atualizada, no prazo máximo de até 03 (três) horas contadas da convocação, ou deixar de apresentar na sede da CPL os originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, terá sua proposta recusada ou inabilitada, conforme o caso.

9 DA PROPOSTA IMPRESSA

9.1 A proposta de preço anexada no portal Comprasnet no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de recusa a qual deverá conter obrigatoriamente:

9.1.1 razão social da licitante, n.º do CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e se possível correio eletrônico (e-mail);



- 9.1.2 prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 9.1.3 o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente.
- 9.1.3.1 Na proposta deverá conter todos os itens do lote vencido, com valor unitário, valor total do item e global do lote.
- 9.1.4 Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo a mesma ordem de especificação constante no Anexo I e II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.
- 9.1.5 O prazo e forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.
- 9.1.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.
- 9.1.7 Assinatura do seu representante legal.
- 9.1.8 Deverá ser informada a MARCA e o FABRICANTE do produto ofertado, para os equipamentos e máquinas deveram ser informado MODELO/VERSÃO.
- 9.2 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 9.3 Toda proposta entregue deverá constar prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- 9.3.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 9.4 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.
- 9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.
- 9.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições de materiais que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I – Termo de Referência e Anexo II, Objeto, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.
- 10 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**
- 10.1 Esta licitação é do tipo menor PREÇO POR ITEM/LOTE.
- 10.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o Menor Preço, será declarado vencedor.
- 10.3 Aceita a proposta, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (VIA CHAT), contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço menor, bem assim como decidir sobre sua aceitação, podendo recusar valores superiores ao estimado pelo Município de Marabá.
- 10.4 Serão desclassificadas e/ou recusadas as propostas:**
- a) que não atendam às exigências do ato convocatório constante nos Item 06, sub item 6.1 e/ou Item 09, sub item 09.1, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;



- b) que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes;
 - d) que, após a fase de lances, ofertem valores superiores ao estimado pela administração ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - e) que não apresentem as especificações exigidas, trazendo somente expressões tais como: conforme o edital, de acordo com o edital ou expressões similares passíveis de inúmeras interpretações.
- 10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 10.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 10.7 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários a confecção e fornecimento dos itens cotados.
- 11 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**
- 11.1 Os preços cobrados pelo fornecimento dos materiais deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no termo de referência e no objeto, respectivamente Anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.
- 12 DA HABILITAÇÃO**
- 12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 12.1.1.1 A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.1.2.1 Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 12.2 Para habilitação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:
- I – habilitação jurídica:**
- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- II – regularidade fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);



- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio ou sede do licitante.
 - d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

III - qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do exercício social (DRE) vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
 - a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
 - a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou cancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil;
 - a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e a DRE;
 - a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
 - a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
 - a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
 - a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
 - a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;
 - ILG** =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
 - ISG** =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
 - ILC** =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- Obs.:**
- 1 A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.
 - 2 Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

IV Qualificação Técnica



- a) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.
- 12.3 A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, quando emitida pelo Licitante, poderá ser utilizada para substituir o item 12.2., inciso II, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, e III, “a” (quando constar dos índices extraídos do balanço) da habilitação.
- 12.3.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por intermédio de consulta on-line.
- 12.3.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;
- 12.4 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e qualificação econômica federal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.
- 12.5 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.
- 12.6 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 13.1 Após a aceitação da proposta comercial, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.1 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 13.2.1 O recurso e contrarrazões deverão ser informadas, exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 13.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 13.5 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:
- I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:
- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- c) aplicação das penas previstas neste Edital;
- II - pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação do ato.
- III - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 13.6 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).



- 13.7 A intimação dos atos referidos no subitem 13.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Em não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

- 14.2 Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.
- 14.3 Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas de fornecimentos, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal Nº 347/2013.
- 15.2 Os quantitativos da proposta preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.
- 15.3 Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15.4 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 15.5 O valor ofertado nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.

15.6 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 15.6.1 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED será o órgão gerenciador do registro de preços.
- 15.6.2 O Órgão Gerenciador poderá admitir, adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º), sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º).
- 15.6.2.1 Preferencialmente, serão permitidas adesões às Secretarias ou Autarquias da Prefeitura Municipal de Marabá que não estão entre os Órgãos Participantes desta licitação.

16 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.
- 16.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Marabá, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.2.1 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.
- 16.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5. Nos termos do §2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Marabá, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



- 16.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 16.5 deste Edital.
- 16.8. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do artigo 22º do Decreto Municipal n.º 347/2013.
- 16.9. Salvo nova designação da Secretaria demandante, o servidor responsável pela gerencia da ata de preços, será designado especificamente para função após a realização do certame;
- 16.10. Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços – ARP poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

17 DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre os órgãos participantes e o gerenciador da ata de registro de preços, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto n.º 5.450, de 2014, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Marabá.
- 17.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.
- 17.2.1. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.
- 17.3. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no subitem 25.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, no artigo 28 do Decreto Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, e demais normas pertinentes.
- 17.4. Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF ou nos *sítios* oficiais, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.
- 17.4.1. Caso o licitante vencedor não esteja habilitado no SICAF, poderá apresentar documentação atualizada, de conformidade com o Decreto Nº 4.485, de 2002, antes da contratação.
- 17.4.2. Se o licitante vencedor não atender aos subitens 17.4 e 17.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela Autoridade Gestora e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou outra imprensa adequada ao recurso.
- 17.6. Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá à Secretaria Demandante:

- 18.1.1. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 18.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.
- 18.1.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 18.1.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.1.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 18.1.6. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
- 18.1.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente da Secretaria Demandante.
- 18.1.8. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 18.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).



18.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- 18.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 18.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 18.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuar os de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 18.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 18.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 18.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião da prestação dos objetos;
- 18.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para prestação do serviço;
- 18.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 18.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;
- 18.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 18.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 18.2.13 Zelar pela perfeita execução dos fornecimentos contratados;
- 18.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema na prestação do objeto pela CONTRATANTE;
- 18.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 18.2.16 Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
- 18.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 18.2.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 18.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 18.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 18.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

19 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 19.1 À licitante vencedora caberá, ainda:
 - 19.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Demandante.
 - 19.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele.
 - 19.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 19.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
 - 19.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, tais como:
 - a) salários;



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

19.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Secretaria Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Demandante.

20 DO FORNECIMENTO

20.1 O Contrato compreende o fornecimento do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto, nos prazos e forma ali referendados, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.

21 DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

21.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) discriminado(s) no Termo de Referência – Anexo I, representando a Secretaria Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.

21.2 A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4 O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

22 DA DESPESA

22.1 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, no que couber, alocados em dotação orçamentária, que somente será informada a quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Municipal n.º 347/2014.

23 DO PAGAMENTO

23.1 Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pela Secretaria demandante, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da apresentação dos documentos fiscal hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.

23.2 O Município de Marabá reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

23.3 O Município de Marabá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

23.4 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- 23.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 23.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 23.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

24 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- e) Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

- 24.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 24.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

- 24.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

- 24.2.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo CONTRATANTE.

- 24.2.3.1 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA que a sanção foi registrada no SICAF.

- 24.3 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;

II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;

III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

- 24.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- 24.4.1 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem 24.4.

- 24.5 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

- 24.5.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

- 24.5.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.



- 24.6 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:
- I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;
 - II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:
 - a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;
 - b) inexecução total do contrato;
 - c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 24.7 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:
- I - por até 6 (seis) meses:
 - a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
 - b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 24.3, 24.4 e 24.5 deste edital;
 - II - por até 02 (dois) anos:
 - a) não conclusão dos serviços contratados;
 - b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
 - c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
 - d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
 - e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
 - f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
 - h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.
- 24.8 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.
- 24.8.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:
- I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
 - II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.
- 24.8.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 24.9 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.



- 24.9.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 24.9.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:
- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
 - b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.
- 24.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 24.11 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.
- 24.12 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.
- 24.12.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
- 25 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 25.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Marabá.
- 25.4 A critério da Secretaria Demandante, a presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, derivadas de fatos superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 **Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.**
- 25.11 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente em campo próprio, pelo Sistema Eletrônico, conforme previsto no subitem 4.1 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo Sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 25.12 Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.maraba.pa.gov.br.
- 25.13 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme **Parecer/PROGEM, de 31 de agosto de 2017**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.



26 DO FORO

- 26.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Marabá (PA), 05 de setembro de 2017.

Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Antonia Barroso Mota Gomes;
Fledinaldo Oliveira Lima; e
Lucimar da C. Costa de Andrade



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 47.335/2017-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de jardinagem; equipamentos e materiais hidráulicos; equipamentos e materiais elétricos; ferramentas e acessórios para limpeza; materiais de construção; equipamentos de proteção individual, com o objetivo de atender as demandas administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, de acordo com as exigências legais e demais condições.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para o registro de preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de jardinagem; equipamentos e materiais hidráulicos; equipamentos e materiais elétricos; ferramentas e acessórios para limpeza; materiais de construção; equipamentos de proteção individual, justifica-se na medida da necessidade de desenvolver as atividades laborais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Marabá.

Os itens agrupados em Lotes visam guardar compatibilidade entre si, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, a economia de escala, bem com a contratação com um único fornecedor evitando a aquisição de produtos com características diferente.

Em atenção a recomendação do Parecer da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, do dia 29.06.2017, para que seja observado o teor da Súmula nº 247 do TCU, nos seguintes termos: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

O Acórdão 5.260/2011 - TCU- 1ª Câmara, alega que o citado aresto afirmava a inexistência de “ilegalidade na realização de licitação com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”.

No Acórdão 2796/2013-Plenário, desmitifica a vedação da adjudicação por grupo ou lote, justificando que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Acrescentou que “a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor”.

Acrescenta-se que cada lote comporta itens considerados homogêneos e que, como forma de fomentar a competição, os produtos foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade. Há de se considerar ainda, que cada fornecedor obrigatoriamente cote todos os itens do lote, como condição de participação na disputa. Com isso, evita-se a ocorrência de itens desertos, infrutíferos ou fracassados, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor



aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A adjudicação por grupo, em licitação revela-se necessária quando se atenta para o evidente fato de que um item de significativa importância depende de outro sem tanta significação tornando o segundo item sem interesse no montante, ou mesmo por que se contrataria duas ou mais empresas para execução de dois ou mais itens de mesma natureza e similaridade. Como exemplo podemos citar a compra de um parafuso do fornecedor “A” e a porca do fornecedor “B”, acumulando dificuldade para a completa execução do objeto.

3. DA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS

A despesa está estimada em R\$ 11.725.587,85 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4. DO ÓRGÃO GESTOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, não havendo outras secretarias participando na condição de Órgão Participante

5. DOS PREÇOS

O preço do objeto a ser cobrado da CONTRATANTE, deverá ser sempre o preço registrado na Ata de Registro de Preços.

Os preços deverão ser apresentados de forma unitária, e total do objeto licitado a ser fornecido durante o período de vigência do Instrumento Contratual.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria (Unidade Orçamentária) responsável pela contratação designará um(a) representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:

Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os fornecimentos em desacordo com as condições ajustadas.

Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Recusar ou sustar quaisquer fornecimento que não estejam sendo executados de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais.

Determinar a prioridade de serviços, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito.

Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato.

Aplicar, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.

Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essas discordar da CONTRATANTE.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.



A CONTRATANTE será representada por um segundo preposto, que será responsável pela FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no estabelecimento comercial da CONTRATADA onde a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marabá realizará o abastecimento, visando assegurar o fiel cumprimento das condições ajustadas no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos relacionados neste Termo de Referência e nos documentos que o integram, sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Executar o objeto deste Termo, em conformidade com as condições aqui ajustadas e, ainda, com as instruções recebidas da FISCALIZAÇÃO.

Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução do objeto contratado que a CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar.

Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução do objeto contratado.

Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação.

Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público.

Fazer e manter atualizada, junto aos órgãos competentes, as inscrições/registros específicas que a legitime a exercer o objeto do presente Termo, bem assim a contratar com a Administração Pública.

Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal junto aos Órgãos de Fiscalização e Controle, ou junto ao SICAF, durante a vigência contratual e da Ata de Registro de Preços.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Executar o fornecimento e os serviços com esmero e alto padrão de qualidade.

Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros, direta ou indiretamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de suas prerrogativas contratuais, constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas em registro próprio.

Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.



10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto efetivamente fornecido, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalização.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O objeto fornecido será pago em conformidade com a quantidade solicitada, por intermédio de Ordem Bancária, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto no inciso III, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, e devidamente atestado pelo Departamento de Compras.

No caso de atraso ou antecipação do pagamento previsto no item anterior, os valores devidos serão realinhados com base na variação do IGP-M (FGV), ocorrida no período.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente, em favor da CONTRATANTE. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário. O valor da multa poderá, ainda, ser paga pela CONTRATADA com recolhimento à conta da Prefeitura Municipal de Marabá, através de DAM.

Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata die.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Produto fornecido fora dos padrões e da qualidade atribuíveis à espécie;

Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE.

Do valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

Multas impostas pela CONTRATANTE;

Multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

Cobrança indevida.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

Não se admitirão nenhum encargo financeiro como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

11. DO FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega do material, objeto deste pregão, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação. A contratada deverá indicar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia da entrega do material, sem prejuízo do prazo de entrega.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo.

Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Administração Municipal.



Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras conforme indicado no termo de Contrato.

12. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal ou Federal, nos que couberem, e alocados em dotação orçamentária, que somente será informada a quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Municipal n.º 347/2014.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria contratante designará um(a) representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela Administração, representá-lo na execução do contrato. Esse deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e outras obrigações pertinentes à contratação, sem qualquer custo adicional à Administração.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

O Órgão Gerenciador poderá admitir, adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º), sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º).

14. ADJUDICAÇÃO

Após a análise e parecer da Controladoria Geral do Município, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será Adjudicado, sendo a sua contratação por item, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

15. VIGÊNCIA DA ATA:

A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura com solicitação da Secretaria demandante.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.



ANEXO II – OBJETO

PROCESSO N.º 47.335/2017-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Os itens agrupados em Lotes visam guardar compatibilidade entre si, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, a economia de escala, bem com a contratação com um único fornecedor evitando a aquisição de produtos com características diferente.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às descrições do Edital.

LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 40 mm, fixação soldável.	525	UN	R\$ 2,12	R\$ 1.113,00
2	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 50 mm, fixação soldável.	525	UN	R\$ 3,37	R\$ 1.769,25
3	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 75 mm, fixação soldável.	525	UN	R\$ 6,52	R\$ 3.423,00
4	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 100 mm, fixação soldável.	525	UN	R\$ 7,54	R\$ 3.958,50
5	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 20x1/2.	300	UN	R\$ 0,80	R\$ 240,00
6	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 25x3/4	300	UN	R\$ 1,05	R\$ 315,00
7	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 32x1	300	UN	R\$ 1,63	R\$ 489,00
8	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 40 x 1.1/14	225	UN	R\$ 2,93	R\$ 659,25
9	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 50 x 1.1/2	300	UN	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
10	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 60x2	150	UN	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
11	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 20x1/2	225	UN	R\$ 10,58	R\$ 2.380,50
12	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 25x3/4	225	UN	R\$ 13,27	R\$ 2.985,75
13	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 32x1	225	UN	R\$ 21,35	R\$ 4.803,75
14	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 40 x 1.1/14	150	UN	R\$ 28,51	R\$ 4.276,50
15	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 50 x 1.1/2	150	UN	R\$ 31,75	R\$ 4.762,50
16	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 60x2	75	UN	R\$ 42,25	R\$ 3.168,75
17	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 40 mm, cor marrom.	525	UN	R\$ 5,65	R\$ 2.966,25
18	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 50 mm, cor marrom.	525	UN	R\$ 6,70	R\$ 3.517,50
19	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação	525	UN	R\$ 80,44	R\$ 42.231,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



24

	soldável 75 mm, cor marrom.				
20	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 100 mm, cor marrom.	525	UN	R\$ 196,44	R\$ 103.131,00
21	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 32x20mm	150	UN	R\$ 2,13	R\$ 319,50
22	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 40x20mm	150	UN	R\$ 3,05	R\$ 457,50
23	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 40x25mm	150	UN	R\$ 4,78	R\$ 717,00
24	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x20mm	150	UN	R\$ 3,50	R\$ 525,00
25	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x25mm	150	UN	R\$ 4,80	R\$ 720,00
26	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x32mm	150	UN	R\$ 4,40	R\$ 660,00
27	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x25mm	150	UN	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
28	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x32mm	150	UN	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
29	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x40mm	150	UN	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
30	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x50mm	150	UN	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
31	Curva 45°, Soldável, 20 mm	150	UN	R\$ 2,99	R\$ 448,50
32	Curva 45°, Soldável, 25 mm	150	UN	R\$ 3,60	R\$ 540,00
33	Curva 45°, Soldável, 32 mm	150	UN	R\$ 4,52	R\$ 678,00
34	Curva 45°, Soldável, 40 mm	150	UN	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
35	Curva 45°, Soldável, 50 mm	150	UN	R\$ 15,23	R\$ 2.284,50
36	Curva 45°, Soldável, 60 mm	150	UN	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
37	Curva 90°, Soldável, 20 mm	150	UN	R\$ 2,42	R\$ 363,00
38	Curva 90°, Soldável, 25 mm	150	UN	R\$ 3,68	R\$ 552,00
39	Curva 90°, Soldável, 32 mm	150	UN	R\$ 6,30	R\$ 945,00
40	Curva 90°, Soldável, 40 mm	150	UN	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
41	Curva 90°, Soldável, 50 mm	150	UN	R\$ 17,79	R\$ 2.668,50
42	Curva 90°, Soldável, 60 mm	150	UN	R\$ 33,92	R\$ 5.088,00
43	Joelho 45° em pvc, soldável, 20 mm, aplicação hidráulica	150	UN	R\$ 1,13	R\$ 169,50
44	Joelho 45° em pvc, soldável, 25 mm, aplicação hidráulica	150	UN	R\$ 1,49	R\$ 223,50
45	Joelho 45° em pvc, soldável, 32 mm, aplicação hidráulica	150	UN	R\$ 3,66	R\$ 549,00
46	Joelho 45° em pvc, soldável, 40 mm, aplicação hidráulica	150	UN	R\$ 6,64	R\$ 996,00
47	Joelho 45° em pvc, soldável, 50 mm, aplicação hidráulica	150	UN	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
48	Joelho 45° em pvc, soldável, 60 mm, aplicação hidráulica	150	UN	R\$ 18,74	R\$ 2.811,00
49	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr, Soldável, 20 mm	150	UN	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
50	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr, Soldável, 25 mm	150	UN	R\$ 13,15	R\$ 1.972,50
51	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr, Soldável 32 mm	150	UN	R\$ 22,57	R\$ 3.385,50
52	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr, Soldável, 40 mm	75	UN	R\$ 26,93	R\$ 2.019,75
53	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr, Soldável, 50 mm	75	UN	R\$ 28,47	R\$ 2.135,25
54	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr, Soldável, 60 mm	75	UN	R\$ 35,20	R\$ 2.640,00
55	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução, Soldável, 25x20mm	225	UN	R\$ 1,16	R\$ 261,00
56	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução, Soldável, 32x25mm	225	UN	R\$ 3,11	R\$ 699,75
57	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução, Soldável, 40x32mm	150	UN	R\$ 5,07	R\$ 760,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



25

58	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução, Soldável, 50x25mm	150	UN	R\$ 6,38	R\$ 957,00
59	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução, Soldável, 60x50mm	113	UN	R\$ 16,38	R\$ 1.850,94
60	Joelho de redução, Soldável, 25x20mm	150	UN	R\$ 2,47	R\$ 370,50
61	Joelho de redução, Soldável, 32x25mm	150	UN	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
62	Tê Soldável, 20 mm	300	UN	R\$ 1,05	R\$ 315,00
63	Tê Soldável, 25 mm	300	UN	R\$ 1,38	R\$ 414,00
64	Tê Soldável, 32 mm	300	UN	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
65	Tê Soldável, 40 mm	150	UN	R\$ 7,55	R\$ 1.132,50
66	Tê Soldável, 50 mm	150	UN	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
67	Tê Soldável, 60 mm	150	UN	R\$ 29,43	R\$ 4.414,50
68	Tê de Redução, Soldável, 25x20mm	113	UN	R\$ 2,85	R\$ 322,05
69	Tê de Redução, Soldável, 32x25mm	113	UN	R\$ 5,92	R\$ 668,96
70	Tê de Redução, Soldável, 40x25mm	113	UN	R\$ 8,04	R\$ 908,52
71	Tê de Redução, Soldável, 40x32mm	113	UN	R\$ 8,08	R\$ 913,04
72	Tê de Redução, Soldável, 50x25mm	113	UN	R\$ 9,51	R\$ 1.074,63
73	Tê de Redução, Soldável, 50x32mm	113	UN	R\$ 14,08	R\$ 1.591,04
74	Tê de Redução, Soldável, 50x40mm	113	UN	R\$ 14,18	R\$ 1.602,34
75	Luva Soldável, 20 mm	300	UN	R\$ 0,76	R\$ 228,00
76	Luva Soldável, 25 mm	300	UN	R\$ 1,01	R\$ 303,00
77	Luva Soldável, 32 mm	300	UN	R\$ 1,68	R\$ 504,00
78	Luva Soldável, 40 mm	150	UN	R\$ 4,41	R\$ 661,50
79	Luva Soldável, 50 mm	150	UN	R\$ 5,32	R\$ 798,00
80	Luva Soldável, 60 mm	150	UN	R\$ 13,01	R\$ 1.951,50
81	União Soldável, 20 mm	150	UN	R\$ 5,71	R\$ 856,50
82	União Soldável, 25 mm	150	UN	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
83	União Soldável, 32 mm	150	UN	R\$ 11,48	R\$ 1.722,00
84	União Soldável, 40 mm	150	UN	R\$ 23,83	R\$ 3.574,50
85	União Soldável, 50 mm	150	UN	R\$ 27,67	R\$ 4.150,50
86	União Soldável, 60 mm	75	UN	R\$ 62,90	R\$ 4.717,50
87	Joelho 90°, soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2	150	UN	R\$ 1,70	R\$ 255,00
88	Joelho 90°, soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4	150	UN	R\$ 3,02	R\$ 453,00
89	Joelho 90°, soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2	150	UN	R\$ 2,04	R\$ 306,00
90	Joelho 90°, soldável e com rosca (LR) 32mmx3/4	150	UN	R\$ 6,03	R\$ 904,50
91	Luva soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2	150	UN	R\$ 0,98	R\$ 147,00
92	Luva soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4	150	UN	R\$ 1,69	R\$ 253,50
93	Luva soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2	150	UN	R\$ 1,53	R\$ 229,50
94	Luva soldável e com rosca (LR) 32mmx1	150	UN	R\$ 4,08	R\$ 612,00
95	Luva soldável e com rosca (LR) 40 mm x 1.1/4	150	UN	R\$ 10,73	R\$ 1.609,50
96	Luva soldável e com rosca (LR) 50 mm x 1.1/2	150	UN	R\$ 19,24	R\$ 2.886,00
97	Tê de Redução, Soldável, 20x1/2 mm	150	UN	R\$ 2,34	R\$ 351,00
98	Tê de Redução, Soldável, 25x3/4 mm	150	UN	R\$ 3,53	R\$ 529,50
99	Tê de Redução, Soldável, 25x1/2 mm	150	UN	R\$ 3,44	R\$ 516,00
100	Tê de Redução, Soldável, 32x3/4 mm	150	UN	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00
101	Luva soldável com Bucha de Latão 20mmx1/2	75	UN	R\$ 5,49	R\$ 411,75
102	Luva soldável com Bucha de Latão 25mmx3/4	75	UN	R\$ 8,42	R\$ 631,50
103	Luva soldável com Bucha de Latão 25mmx1/2	75	UN	R\$ 6,95	R\$ 521,25
104	Tê soldável com Bucha de Latão 20mmx1/2	150	UN	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
105	Tê soldável com Bucha de Latão 25mmx3/4	150	UN	R\$ 9,82	R\$ 1.473,00
106	Tê soldável com Bucha de Latão 25mmx1/2	150	UN	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
107	Tê soldável com Bucha de Latão 32mmx3/4	150	UN	R\$ 16,31	R\$ 2.446,50
108	PLUG PVC ROSCAVEL ½"	225	UN	R\$ 0,74	R\$ 166,50
109	PLUG PVC ROSCAVEL ¾"	225	UN	R\$ 1,18	R\$ 265,50
110	PLUG PVC ROSCAVEL 1"	225	UN	R\$ 2,34	R\$ 526,50
111	PLUG PVC ROSCAVEL 1.1/2"	150	UN	R\$ 6,57	R\$ 985,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



26

112	UNIAO PVC ROSCAVEL ¾"	150	UN	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
113	UNIAO PVC ROSCAVEL 1"	150	UN	R\$ 16,29	R\$ 2.443,50
114	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/4"	150	UN	R\$ 23,39	R\$ 3.508,50
115	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	150	UN	R\$ 26,69	R\$ 4.003,50
116	UNIAO PVC ROSCAVEL 2"	150	UN	R\$ 36,73	R\$ 5.509,50
117	UNIAO PVC ROSCAVEL 2.1/2"	150	UN	R\$ 84,85	R\$ 12.727,50
118	VALVULA P/POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE ¾"	113	UN	R\$ 31,03	R\$ 3.506,39
119	VALVULA P/POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE 1"	113	UN	R\$ 40,50	R\$ 4.576,50
120	VALVULA P/POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE 1.1/2"	113	UN	R\$ 67,63	R\$ 7.642,19
121	VALVULA P/ POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE 2"	113	M³	R\$ 93,94	R\$ 10.615,22
122	Bucha de redução, roscável de 3/4x1/2	75	UN	R\$ 1,07	R\$ 80,25
123	Bucha de redução, soldável de 25x20mm	225	UN	R\$ 0,65	R\$ 146,25
124	Bucha de redução, soldável de 32x20mm	225	UN	R\$ 1,09	R\$ 245,25
125	Bucha de redução, soldável de 40x32mm	225	UN	R\$ 2,28	R\$ 513,00
126	Bucha de redução, soldável de 50x40mm	225	UN	R\$ 4,56	R\$ 1.026,00
127	Bucha de redução, soldável de 60x50mm	225	UN	R\$ 6,83	R\$ 1.536,75
128	Bucha de redução, soldável de 75x60mm	225	UN	R\$ 15,18	R\$ 3.415,50
129	CAP soldável de 20mm	225	UN	R\$ 0,91	R\$ 204,75
130	CAP soldável de 25mm	225	UN	R\$ 1,25	R\$ 281,25
131	CAP soldável de 32mm	225	UN	R\$ 1,93	R\$ 434,25
132	CAP soldável de 40mm	225	UN	R\$ 3,91	R\$ 879,75
133	CAP soldável de 50mm	225	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.687,50
134	CAP soldável de 60mm	225	UN	R\$ 9,71	R\$ 2.184,75
135	Engate plástico DM (1/2)X50cm - água fria PS4kg1cm3 - NBR 14878 mangueira PVC anel PA. Bucha PEAD- Junta TPE escrito no produto.	1500	UN	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00
136	Joelho 90º, para esgoto, de 100 mm.	450	UN	R\$ 7,45	R\$ 3.352,50
137	Luva roscável cor branca de 2".	225	UN	R\$ 15,21	R\$ 3.422,25
138	Luva roscável cor branca de 3/4".	225	UN	R\$ 2,08	R\$ 468,00
139	Plug Roscavel ½	225	UN	R\$ 0,74	R\$ 166,50
140	Plug roscável ¾	450	UN	R\$ 2,01	R\$ 904,50
141	Plug Roscável 1	225	UN	R\$ 2,34	R\$ 526,50
142	Tê esgoto, 50mm 90º	150	UN	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
143	Tê sold.40mm 90º	150	UN	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
144	Tubo de PVC, roscável, branco, 1/2", (vara de 6m)	225	UN	R\$ 27,56	R\$ 6.201,00
145	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 20 mm, comprimento 6 m.	300	UN	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
146	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 6 m.	300	UN	R\$ 18,36	R\$ 5.508,00
147	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 32 mm, comprimento 6 m.	300	UN	R\$ 38,05	R\$ 11.415,00
148	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m.	150	UN	R\$ 58,68	R\$ 8.802,00
149	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m.	150	UN	R\$ 72,50	R\$ 10.875,00
150	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 60 mm, comprimento 6 m.	150	UN	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
151	Tubo plástico, soldável, cor marrom, material pvc, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m.	150	UN	R\$ 178,76	R\$ 26.814,00
152	Tubo plástico, material pvc, COR BRANCO, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	225	UN	R\$ 66,69	R\$ 15.005,25
153	Tubo plástico, material pvc, COR BRANCO, diâmetro 150 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto. CAP soldável	225	UN	R\$ 186,69	R\$ 42.005,25
154	Tubo plástico, material pvc, COR BRANCO, diâmetro 200 mm, soldável, aplicação esgoto, comprimento 6m.	150	UN	R\$ 350,28	R\$ 52.542,00
155	Tubo plástico, material pvc, COR BRANCO, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	150	UN	R\$ 43,93	R\$ 6.589,50
156	União de PVC de 20mm, roscável, para água.	38	UN	R\$ 5,50	R\$ 209,00
157	Engate plástico DM (1/2)X40cm - água fria PS4kg1cm3 - NBR 14878 mangueira PVC	1500	UN	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



27

	anel PA. Bucha PEAD- Junta TPE escrito no produto.				
158	Plug roscável ½	225	UN	R\$ 4,44	R\$ 999,00
159	Tubo de PVC, roscável, branco, 1.1/2", (vara de 6m)	225	UN	R\$ 27,15	R\$ 6.108,75
160	Tubo de PVC, roscável, branco, 1.1/4", (vara de 6m)	225	UN	R\$ 91,97	R\$ 20.693,25
161	Tubo de PVC, roscável, branco, 1", (vara de 6m)	225	UN	R\$ 75,86	R\$ 17.068,50
162	Tubo de PVC, roscável, branco, 3/4", (vara de 6m)	225	UN	R\$ 50,96	R\$ 11.466,00
163	Fita veda rosca 18mmx50m.	750	UN	R\$ 29,54	R\$ 22.155,00
					R\$ 690.192,57

LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
173	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 40 mm, fixação soldável.	175	UN	R\$ 2,12	R\$ 371,00
174	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 50 mm, fixação soldável.	175	UN	R\$ 3,37	R\$ 589,75
175	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 75 mm, fixação soldável.	175	UN	R\$ 6,52	R\$ 1.141,00
176	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 100 mm, fixação soldável.	175	UN	R\$ 7,54	R\$ 1.319,50
177	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 20x1/2.	100	UN	R\$ 0,80	R\$ 80,00
178	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 25x3/4	100	UN	R\$ 1,05	R\$ 105,00
179	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 32x1	100	UN	R\$ 1,63	R\$ 163,00
180	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 40 x 1.1/14	75	UN	R\$ 2,93	R\$ 219,75
181	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 50 x 1.1/2	100	UN	R\$ 4,58	R\$ 458,00
182	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 60x2	50	UN	R\$ 9,21	R\$ 460,50
183	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 20x1/2	75	UN	R\$ 10,58	R\$ 793,50
184	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 25x3/4	75	UN	R\$ 13,27	R\$ 995,25
185	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 32x1	75	UN	R\$ 21,35	R\$ 1.601,25
186	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 40 x 1.1/14	50	UN	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50
187	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 50 x 1.1/2	50	UN	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
188	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 60x2	25	UN	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
189	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 40 mm, cor marrom.	175	UN	R\$ 5,65	R\$ 988,75
190	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 50 mm, cor marrom.	175	UN	R\$ 6,70	R\$ 1.172,50
191	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 75 mm, cor marrom.	175	UN	R\$ 80,44	R\$ 14.077,00
192	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 100 mm, cor marrom.	175	UN	R\$ 196,44	R\$ 34.377,00
193	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 32x20mm	50	UN	R\$ 2,13	R\$ 106,50
194	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 40x20mm	50	UN	R\$ 3,05	R\$ 152,50
195	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 40x25mm	50	UN	R\$ 4,78	R\$ 239,00
196	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x20mm	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
197	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa	50	UN	R\$ 4,80	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



28

	soldável 50x25mm				
198	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x32mm	50	UN	R\$ 4,40	R\$ 220,00
199	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x25mm	50	UN	R\$ 8,38	R\$ 419,00
200	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x32mm	50	UN	R\$ 9,48	R\$ 474,00
201	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x40mm	50	UN	R\$ 9,87	R\$ 493,50
202	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x50mm	50	UN	R\$ 12,85	R\$ 642,50
203	Curva 45° Soldável 20 mm	50	UN	R\$ 2,99	R\$ 149,50
204	Curva 45° Soldável 25 mm	50	UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
205	Curva 45° Soldável 32 mm	50	UN	R\$ 4,52	R\$ 226,00
206	Curva 45° Soldável 40 mm	50	UN	R\$ 7,77	R\$ 388,50
207	Curva 45° Soldável 50 mm	50	UN	R\$ 15,23	R\$ 761,50
208	Curva 45° Soldável 60 mm	50	UN	R\$ 16,99	R\$ 849,50
209	Curva 90° Soldável 20 mm	50	UN	R\$ 2,42	R\$ 121,00
210	Curva 90° Soldável 25 mm	50	UN	R\$ 3,68	R\$ 184,00
211	Curva 90° Soldável 32 mm	50	UN	R\$ 6,30	R\$ 315,00
212	Curva 90° Soldável 40 mm	50	UN	R\$ 12,44	R\$ 622,00
213	Curva 90° Soldável 50 mm	50	UN	R\$ 17,79	R\$ 889,50
214	Curva 90° Soldável 60 mm	50	UN	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
215	Joelho 45° em pvc soldável 20 mm, aplicação hidráulica	50	UN	R\$ 1,13	R\$ 56,50
216	Joelho 45° em pvc soldável 25 mm, aplicação hidráulica	50	UN	R\$ 1,49	R\$ 74,50
217	Joelho 45° em pvc soldável 32 mm, aplicação hidráulica	50	UN	R\$ 3,66	R\$ 183,00
218	Joelho 45° em pvc soldável 40 mm, aplicação hidráulica	50	UN	R\$ 6,64	R\$ 332,00
219	Joelho 45° em pvc soldável 50 mm, aplicação hidráulica	50	UN	R\$ 9,70	R\$ 485,00
220	Joelho 45° em pvc soldável 60 mm, aplicação hidráulica	50	UN	R\$ 18,74	R\$ 937,00
221	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 20 mm	50	UN	R\$ 10,10	R\$ 505,00
222	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 25 mm	50	UN	R\$ 13,15	R\$ 657,50
223	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 32 mm	50	UN	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50
224	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 40 mm	25	UN	R\$ 26,93	R\$ 673,25
225	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 50 mm	25	UN	R\$ 28,47	R\$ 711,75
226	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 60 mm	25	UN	R\$ 35,20	R\$ 880,00
227	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 25x20mm	75	UN	R\$ 1,16	R\$ 87,00
228	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 32x25mm	75	UN	R\$ 3,11	R\$ 233,25
229	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 40x32mm	50	UN	R\$ 5,07	R\$ 253,50
230	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 50x25mm	50	UN	R\$ 6,38	R\$ 319,00
231	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 60x50mm	37,5	UN	R\$ 16,38	R\$ 614,25
232	Joelho de redução Soldável 25x20mm	50	UN	R\$ 2,47	R\$ 123,50
233	Joelho de redução Soldável 32x25mm	50	UN	R\$ 7,21	R\$ 360,50
234	Tê Soldável 20 mm	100	UN	R\$ 1,05	R\$ 105,00
235	Tê Soldável 25 mm	100	UN	R\$ 1,38	R\$ 138,00
236	Tê Soldável 32 mm	100	UN	R\$ 3,60	R\$ 360,00
237	Tê Soldável 40 mm	50	UN	R\$ 7,55	R\$ 377,50
238	Tê Soldável 50 mm	50	UN	R\$ 10,78	R\$ 539,00
239	Tê Soldável 60 mm	50	UN	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



29

240	Tê de Redução Soldável 25x20mm	37	UN	R\$ 2,85	R\$ 105,45
241	Tê de Redução Soldável 32x25mm	37	UN	R\$ 5,92	R\$ 219,04
242	Tê de Redução Soldável 40x25mm	37	UN	R\$ 8,04	R\$ 297,48
243	Tê de Redução Soldável 40x32mm	37	UN	R\$ 8,08	R\$ 298,96
244	Tê de Redução Soldável 50x25mm	37	UN	R\$ 9,51	R\$ 351,87
245	Tê de Redução Soldável 50x32mm	37	UN	R\$ 14,08	R\$ 520,96
246	Tê de Redução Soldável 50x40mm	37	UN	R\$ 14,18	R\$ 524,66
247	Luva Soldável 20 mm	100	UN	R\$ 0,76	R\$ 76,00
248	Luva Soldável 25 mm	100	UN	R\$ 1,01	R\$ 101,00
249	Luva Soldável 32 mm	100	UN	R\$ 1,68	R\$ 168,00
250	Luva Soldável 40 mm	50	UN	R\$ 4,41	R\$ 220,50
251	Luva Soldável 50 mm	50	UN	R\$ 5,32	R\$ 266,00
252	Luva Soldável 60 mm	50	UN	R\$ 13,01	R\$ 650,50
253	União Soldável 20 mm	50	UN	R\$ 5,71	R\$ 285,50
254	União Soldável 25 mm	50	UN	R\$ 7,18	R\$ 359,00
255	União Soldável 32 mm	50	UN	R\$ 11,48	R\$ 574,00
256	União Soldável 40 mm	50	UN	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
257	União Soldável 50 mm	50	UN	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
258	União Soldável 60 mm	25	UN	R\$ 62,90	R\$ 1.572,50
259	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2	50	UN	R\$ 1,70	R\$ 85,00
260	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4	50	UN	R\$ 3,02	R\$ 151,00
261	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2	50	UN	R\$ 2,04	R\$ 102,00
262	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 32mmx3/4	50	UN	R\$ 6,03	R\$ 301,50
263	Luva soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2	50	UN	R\$ 0,98	R\$ 49,00
264	Luva soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4	50	UN	R\$ 1,69	R\$ 84,50
265	Luva soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2	50	UN	R\$ 1,53	R\$ 76,50
266	Luva soldável e com rosca (LR) 32mmx1	50	UN	R\$ 4,08	R\$ 204,00
267	Luva soldável e com rosca (LR) 40 mm x 1.1/4	50	UN	R\$ 10,73	R\$ 536,50
268	Luva soldável e com rosca (LR) 50 mm x 1.1/2	50	UN	R\$ 19,24	R\$ 962,00
269	Tê de Redução Soldável 20x1/2 mm	50	UN	R\$ 2,34	R\$ 117,00
270	Tê de Redução Soldável 25x3/4 mm	50	UN	R\$ 3,53	R\$ 176,50
271	Tê de Redução Soldável 25x1/2 mm	50	UN	R\$ 3,44	R\$ 172,00
272	Tê de Redução Soldável 32x3/4 mm	50	UN	R\$ 7,68	R\$ 384,00
273	Luva soldável com Bucha de Latão 20mmx1/2	25	UN	R\$ 5,49	R\$ 137,25
274	Luva soldável com Bucha de Latão 20mmx1/2	25	UN	R\$ 8,42	R\$ 210,50
275	Luva soldável com Bucha de Latão 25mmx1/2	25	UN	R\$ 6,95	R\$ 173,75
276	Tê soldável com Bucha de Latão 20mmx1/2	50	UN	R\$ 8,89	R\$ 444,50
277	Tê soldável com Bucha de Latão 25mmx3/4	50	UN	R\$ 9,82	R\$ 491,00
278	Tê soldável com Bucha de Latão 25mmx1/2	50	UN	R\$ 10,89	R\$ 544,50
279	Tê soldável com Bucha de Latão 32mmx3/4	50	UN	R\$ 16,31	R\$ 815,50
280	Plug Roscavel 1/2	75	UN	R\$ 0,74	R\$ 55,50
281	Plug Roscavel 3/4	75	UN	R\$ 1,18	R\$ 88,50
282	Plug Roscavel 1	75	UN	R\$ 2,34	R\$ 175,50
283	União Roscavel 1/2	50	UN	R\$ 6,57	R\$ 328,50
284	União Roscavel ¾	50	UN	R\$ 8,12	R\$ 406,00
285	União Roscavel 1	50	UN	R\$ 16,29	R\$ 814,50
286	União Roscavel 1.1/4	50	UN	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
287	União Roscavel 1.1/2	50	UN	R\$ 26,69	R\$ 1.334,50
288	União Roscavel 2	50	UN	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50
289	União Roscavel 2.1/2	50	UN	R\$ 84,85	R\$ 4.242,50
290	VALVULA P/POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE ¾"	37	UN	R\$ 31,03	R\$ 1.148,11
291	VALVULA P/ POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE 1"	37	UN	R\$ 40,50	R\$ 1.498,50
292	VALVULA P/POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE 1.1/2"	37	UN	R\$ 67,63	R\$ 2.502,31
293	VALVULA P/POÇO DE SUCÇÃO DE BRONZE 2"	37	M³	R\$ 93,94	R\$ 3.475,78
294	Bucha de redução roscável de 3/4x1/2	25	UN	R\$ 1,07	R\$ 26,75
295	Bucha de redução soldável de 25x20mm	75	UN	R\$ 0,65	R\$ 48,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



30

296	Bucha de redução soldável de 32x20mm	75	UN	R\$ 1,09	R\$ 81,75
297	Bucha de redução soldável de 40x32mm	75	UN	R\$ 2,28	R\$ 171,00
298	Bucha de redução soldável de 50x40mm	75	UN	R\$ 4,56	R\$ 342,00
299	Bucha de redução soldável de 60x50mm	75	UN	R\$ 6,83	R\$ 512,25
300	Bucha de redução soldável de 75x60mm	75	UN	R\$ 15,18	R\$ 1.138,50
301	CAP soldável de 20mm	75	UN	R\$ 0,91	R\$ 68,25
302	CAP soldável de 25mm	75	UN	R\$ 1,25	R\$ 93,75
303	CAP soldável de 32mm	75	UN	R\$ 1,93	R\$ 144,75
304	CAP soldável de 40mm	75	UN	R\$ 3,91	R\$ 293,25
305	CAP soldável de 50mm	75	UN	R\$ 7,50	R\$ 562,50
306	CAP soldável de 60mm	75	UN	R\$ 9,71	R\$ 728,25
307	Engate plástico DM (1/2)X50cm - água fria PS4kg1cm3 - NBR 14878 mangueira PVC anel PA. Bucha PEAD- Junta TPE escrito no produto.	500	UN	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
308	Joelho 90º para esgoto de 100 mm.	150	UN	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
309	Luva roscável cor branca de 2".	75	UN	R\$ 15,21	R\$ 1.140,75
310	Luva roscável cor branca de 3/4".	75	UN	R\$ 2,08	R\$ 156,00
311	Plug Roscavel 1/2	75	UN	R\$ 0,74	R\$ 55,50
312	Plug roscável 3/4	150	UN	R\$ 2,01	R\$ 301,50
313	Plug Roscável 1	75	UN	R\$ 2,34	R\$ 175,50
314	Tê esgoto 50mm 90º	50	UN	R\$ 7,02	R\$ 351,00
315	Tê sold.40mm 90º	50	UN	R\$ 6,78	R\$ 339,00
316	Tubo de PVC, roscável, branco, 1/2", (vara de 6m)	75	UN	R\$ 27,56	R\$ 2.067,00
317	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 20 mm, comprimento 6 m.	100	UN	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
318	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 6 m.	100	UN	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
319	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 32 mm, comprimento 6 m.	100	UN	R\$ 38,05	R\$ 3.805,00
320	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m.	50	UN	R\$ 58,68	R\$ 2.934,00
321	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m.	50	UN	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
322	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 60 mm, comprimento 6 m.	50	UN	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
323	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m.	50	UN	R\$ 178,76	R\$ 8.938,00
324	Tubo plástico, material pvc COR BRANCO, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	75	UN	R\$ 66,69	R\$ 5.001,75
325	Tubo plástico, material pvc COR BRANCO, diâmetro 150 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	75	UN	R\$ 186,69	R\$ 14.001,75
326	Tubo plástico, material pvc COR BRANCO, diâmetro 200 mm, soldável, aplicação esgoto, comprimento 6m.	50	UN	R\$ 350,28	R\$ 17.514,00
327	Tubo plástico, material pvc COR BRANCO, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	50	UN	R\$ 43,93	R\$ 2.196,50
328	União de PVC de 20mm, roscável, para água.	12	UN	R\$ 5,50	R\$ 66,00
329	Engate plástico DM (1/2)X40cm - água fria PS4kg1cm3 - NBR 14878 mangueira PVC anel PA. Bucha PEAD- Junta TPE escrito no produto.	500	UN	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
330	Plug roscável 1/2	75	UN	R\$ 4,44	R\$ 333,00
331	Tubo de PVC, roscável, branco, 1.1/2", (vara de 6m)	75	UN	R\$ 27,15	R\$ 2.036,25
332	Tubo de PVC, roscável, branco, 1.1/4", (vara de 6m)	75	UN	R\$ 91,97	R\$ 6.897,75
333	Tubo de PVC, roscável, branco, 1", (vara de 6m)	75	UN	R\$ 75,86	R\$ 5.689,50
334	Tubo de PVC, roscável, branco, 3/4", (vara de 6m)	75	UN	R\$ 50,96	R\$ 3.822,00
335	Fita veda rosca 18mmx50m.	250	UN	R\$ 29,54	R\$ 7.385,00
					R\$ 229.860,62

LOTE 3 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
345	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 500 LITROS	75	UN	R\$ 279,29	R\$ 20.946,75



346	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LITROS	75	UN	R\$ 1.192,50	R\$ 89.437,50
347	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 3.000 LITROS	75	UN	R\$ 1.501,67	R\$ 112.625,25
348	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LITROS	75	UN	R\$ 3.070,83	R\$ 230.312,25
349	Adesivo para tubo 850g	75	UN	R\$ 45,63	R\$ 3.422,25
350	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido (bisnaga) 75g	450	UN	R\$ 5,75	R\$ 2.587,50
351	Assento Sanitário universal com peças de fixação cor branco.	1500	UN	R\$ 30,83	R\$ 46.245,00
352	BALDE PLASTICO C/ALÇA DE METAL 10 LITROS	75	UN	R\$ 13,68	R\$ 1.026,00
353	Bóia caixa d'água, com base e haste metálica, bóia em pvc – cloreto de polivinila, bitola 1 pol, material metálico e balão plástico.	75	UN	R\$ 56,25	R\$ 4.218,75
354	Bóia caixa d'água, material pvc- cloreto de polivinila, bitola ½ pol, material balão plástico.	188	UN	R\$ 9,27	R\$ 1.742,76
355	Bóia caixa d'água, material pvc- cloreto de polivinila, bitola ¾ pol, material balão plástico.	188	UN	R\$ 10,54	R\$ 1.981,52
356	Bolsa de ligação para vaso sanitário convencional.	750	UN	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50
357	Caixa d'água 1000 litros (Reservatório poliolefinico com tampa para água potável . Conforme pe CP 40 /NBR 14799.	75	UN	R\$ 475,17	R\$ 35.637,75
358	Caixa descarga, material plástico, cor branca, altura 33 cm, largura 30 cm, profundidade 14 cm, capacidade 9 l, características adicionais engate flexível e suporte de fixação.	3000	UN	R\$ 36,30	R\$ 108.900,00
359	Caixa sifonada quadrada de 100x125x50/40mm	75	UN	R\$ 12,93	R\$ 969,75
360	Caixa sifonada quadrada de 150 x 150x 75mm	75	UN	R\$ 34,54	R\$ 2.590,50
361	Chuveiro plástico ½ pol.	150	UN	R\$ 12,49	R\$ 1.873,50
362	Espude para vaso sanitário	1500	UN	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
363	Grelha em PVC para ralo quadrado de 150mm.	113	UN	R\$ 6,67	R\$ 753,71
364	Lavatório para mãos, pia com coluna cor branca tamanho (560x460mm).	225	UN	R\$ 137,22	R\$ 30.874,50
365	Mecanismo para caixa de descarga acoplada completo com acionador superior.	150	UN	R\$ 147,42	R\$ 22.113,00
366	MICTORIO DE LOUÇA C/SIFAO INTEGRADO BR GELO	150	UN	R\$ 321,25	R\$ 48.187,50
367	Sifão Universal para pia de banheiro com saída de esgoto de (DN 40 e DN 50) .	1500	UN	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
368	Tanque de louça com coluna, cor branco, tamanho (835x835mm).	23	UN	R\$ 527,33	R\$ 12.128,59
369	União assento cônico de bronze 1.1/2.	225	UN	R\$ 65,50	R\$ 14.737,50
370	União de ferro galvanizado 3/4" assento plan.	45	UN	R\$ 31,52	R\$ 1.418,40
371	Válvula de 1.1/2" para pia	113	UN	R\$ 19,97	R\$ 2.256,61
372	Válvula escoamento, para lavatório em metal cromado sem ladrão e tampão plástico de 1".	150	UN	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00
373	Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga E MECANISMO DE ACIONAMENTO tamanho (780mm).	150	UN	R\$ 413,54	R\$ 62.031,00
374	Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo convencional tamanho (460mm).	188	UN	R\$ 131,40	R\$ 24.703,20
375	União de ferro galvanizado 1.1/2" assento plan.	75	UN	R\$ 43,93	R\$ 3.294,75
376	União de ferro galvanizado 1" assento plan.	75	UN	R\$ 32,46	R\$ 2.434,50
377	União de ferro galvanizado 1.1/4" assento plan.	75	UN	R\$ 36,63	R\$ 2.747,25
					R\$ 921.485,04

LOTE 4 -PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
378	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 500 LITROS	25	UN	R\$ 279,29	R\$ 6.982,25
379	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LITROS	25	UN	R\$ 1.192,50	R\$ 29.812,50
380	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 3.000 LITROS	25	UN	R\$ 1.501,67	R\$ 37.541,75
381	CAIXA D"AGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LITROS	25	UN	R\$ 3.070,83	R\$ 76.770,75
382	Adesivo para tubo 850g	25	UN	R\$ 45,63	R\$ 1.140,75
383	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido (bisnaga) 75g	150	UN	R\$ 5,75	R\$ 862,50
384	Assento Sanitário universal com peças de fixação cor branco.	500	UN	R\$ 30,83	R\$ 15.415,00
385	BALDE PLASTICO C/ALÇA DE METAL 10 LITROS	25	UN	R\$ 13,68	R\$ 342,00



386	Bóia caixa d'água, com base e haste metálica, bóia em pvc – cloreto de polivinila, bitola 1 pol, material metálico e balão plástico.	25	UN	R\$ 56,25	R\$ 1.406,25
387	Bóia caixa d'água, material pvc- cloreto de polivinila, bitola ½ pol, material balão plástico.	62	UN	R\$ 9,27	R\$ 574,74
388	Bóia caixa d'água, material pvc- cloreto de polivinila, bitola ¾ pol, material balão plástico.	62	UN	R\$ 10,54	R\$ 653,48
389	Bolsa de ligação para vaso sanitário convencional.	250	UN	R\$ 3,53	R\$ 882,50
390	Caixa d'água 1000 litros (Reservatório poliolefinico com tampa para água potável . Conforme pe CP 40 /NBR 14799.	25	UN	R\$ 475,17	R\$ 11.879,25
391	Caixa descarga, material plástico, cor branca, altura 33 cm, largura 30 cm, profundidade 14 cm, capacidade 9 l, características adicionais engate flexível e suporte de fixação.	1000	UN	R\$ 36,30	R\$ 36.300,00
392	Caixa sifonada quadrada de 100x125x50/40mm	25	UN	R\$ 12,93	R\$ 323,25
393	Caixa sifonada quadrada de 150 x 150x 75mm	25	UN	R\$ 34,54	R\$ 863,50
394	Chuveiro plástico ½ pol.	50	UN	R\$ 12,49	R\$ 624,50
395	Espude para vaso sanitário	500	UN	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
396	Grelha em PVC para ralo quadrado de 150mm.	37	UN	R\$ 6,67	R\$ 246,79
397	Lavatório para mãos, pia com coluna cor branca tamanho (560x460mm).	75	UN	R\$ 137,22	R\$ 10.291,50
398	Mecanismo para caixa de descarga acoplada completo com acionador superior.	50	UN	R\$ 147,42	R\$ 7.371,00
399	MITORIO DE LOUÇA C/SIFAO INTEGRADO BR GELO	50	UN	R\$ 321,25	R\$ 16.062,50
400	Sifão Universal para pia de banheiro com saída de esgoto de (DN 40 e DN 50) .	500	UN	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
401	Tanque de louça com coluna, cor branco, tamanho (835x835mm).	7	UN	R\$ 527,33	R\$ 3.691,31
402	União assento cônico de bronze 1.1/2.	75	UN	R\$ 65,50	R\$ 4.912,50
403	União de ferro galvanizado 3/4" assento plan.	15	UN	R\$ 31,52	R\$ 472,80
404	Válvula de 1.1/2" para pia	37	UN	R\$ 19,97	R\$ 738,89
405	Válvula escoamento, para lavatório em metal cromado sem ladrão e tampão plástico de 1".	50	UN	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
406	Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga E MECANISMO DE ACIONAMENTO tamanho (780mm).	50	UN	R\$ 413,54	R\$ 20.677,00
407	Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo convencional tamanho (460mm).	62	UN	R\$ 131,40	R\$ 8.146,80
408	União de ferro galvanizado 1.1/2" assento plan.	25	UN	R\$ 43,93	R\$ 1.098,25
409	União de ferro galvanizado 1" assento plan.	25	UN	R\$ 32,46	R\$ 811,50
410	União de ferro galvanizado 1.1/4" assento plan.	25	UN	R\$ 36,63	R\$ 915,75
					R\$ 306.691,56

LOTE 5- PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
411	CUMIEIRA PARA TELHA DE BARRO TIPO PLAN	1500	UN	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
412	Telha tipo plan cerâmica.	75000	UN	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
413	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 19cm, largura 19 cm, espessura 10 cm, peso 2.800 g, quantidade furos 8 un, cor vermelha, aplicação estrutural.	150000	UN	R\$ 0,78	R\$ 117.000,00
					R\$ 201.690,00

LOTE 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
414	CUMIEIRA PARA TELHA DE BARRO TIPO PLAN	500	UN	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
415	Telha tipo plan cerâmica.	25000	UN	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
416	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 19cm, largura 19 cm, espessura 10 cm, peso 2.800 g, quantidade furos 8 un, cor vermelha, aplicação estrutural.	50000	UN	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
					R\$ 67.230,00

LOTE 7 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
417	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 183 cm, largura 110 cm, espessura 6 mm. especificação normas ABNT NBR 7581, NBR 7196, NBR 8055, NBR 9066.	1125	UN	R\$ 48,00	R\$ 54.000,00
418	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 110 cm,	1125	UN	R\$ 69,51	R\$ 78.198,75



	espessura 6 mm. especificação normas ABNT NBR 7581, NBR 7196, NBR 8055, NBR 9066.				
419	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 50 cm, espessura 6 mm. especificação normas ABNT NBR 7581, NBR 7196, NBR 8055, NBR 9066.	1500	UN	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 162.198,75

LOTE 8 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
420	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 183 cm, largura 110 cm, espessura 6 mm. especificação normas ABNT NBR 7581, NBR 7196, NBR 8055, NBR 9066.	375	UN	R\$ 48,00	R\$ 18.000,00
421	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 110 cm, espessura 6 mm. especificação normas ABNT NBR 7581, NBR 7196, NBR 8055, NBR 9066.	375	UN	R\$ 69,51	R\$ 26.066,25
422	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 50 cm, espessura 6 mm. especificação normas ABNT NBR 7581, NBR 7196, NBR 8055, NBR 9066.	500	UN	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
					R\$ 54.066,25

LOTE 9 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
423	Areia, tipo lavada, granulometria fina (tipo branca).	125	M³	R\$ 72,50	R\$ 9.062,50
424	Areia, tipo lavada, granulometria grossa.	125	M³	R\$ 72,50	R\$ 9.062,50
425	Areia, tipo lavada, granulometria média.	125	M³	R\$ 72,50	R\$ 9.062,50
426	Seixo nº 0,0.	100	M³	R\$ 161,17	R\$ 16.117,00
427	Seixo triturado nº 01.	100	M³	R\$ 161,17	R\$ 16.117,00
					R\$ 59.421,50

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
428	Bomba submersa p/ poço profundo elétrica monofásica 1.1/2cv saída 1.1/2" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção. Trata-se de motobomba para água limpa, multistágio, com válvula de sucção incorporada ao bocal de entrada. Motor silencioso com termostato e capacitor permanente. Vazão aproximada de 7.800 litros/hora.	30	UN	R\$ 2.108,17	R\$ 63.245,10
429	Bomba submersa p/ poço profundo elétrica trifásica 2cv saída 1.1/2" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção. Trata-se de motobomba centrífuga Autoaspirante para água limpa, trifásico, com válvula de sucção incorporada ao bocal de entrada. Motor silencioso com termostato e capacitor permanente. Vazão aproximada de 7.800 litros/hora.	30	UN	R\$ 2.871,49	R\$ 86.144,70
430	Bomba submersa p/ poço profundo elétrica trifásica 3cv saída 1.1/2" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção. Trata-se de motobomba centrífuga Autoaspirante para água limpa, trifásico, com válvula de sucção incorporada ao bocal de entrada. Motor silencioso com termostato e capacitor permanente. Vazão aproximada de 7.800 litros/hora.	23	UN	R\$ 3.947,50	R\$ 90.792,50
431	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 1cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	23	UN	R\$ 1.394,17	R\$ 32.065,91
432	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 1.1/2cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	23	UN	R\$ 1.818,71	R\$ 41.830,33
433	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 2cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	23	UN	R\$ 2.355,83	R\$ 54.184,09
434	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 3cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	23	M	R\$ 2.394,17	R\$ 55.065,91
435	Bomba submersa tipo sapo (Potencia 900)	75	UN	R\$ 559,50	R\$ 41.962,50



436	Bomba Submersa tipo palito 2CV, Estágios: 14, Vazão aproximada: 6,6M³/H	8	UN	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,36
437	Bomba Submersa tipo monofásica 2CV, Vazão: 4.200 l/h, mínimo 13 estágios.	23	UN	R\$ 2.265,83	R\$ 52.114,09
					R\$ 534.418,49

LOTE 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
438	Bomba submersa p/ poço profundo elétrica monofásica 1.1/2cv saída 1.1/2" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção. Trata-se de motobomba para água limpa, multiestágio, com válvula de sucção incorporada ao bocal de entrada. Motor silencioso com termostato e capacitor permanente. Vazão aproximada de 7.800 litros/hora.	10	UN	R\$ 2.108,17	R\$ 21.081,70
439	Bomba submersa p/ poço profundo elétrica trifásica 2cv saída 1.1/2" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção. Trata-se de motobomba centrífuga Autoaspirante para água limpa, trifásico, com válvula de sucção incorporada ao bocal de entrada. Motor silencioso com termostato e capacitor permanente. Vazão aproximada de 7.800 litros/hora.	10	UN	R\$ 2.871,49	R\$ 28.714,90
440	Bomba submersa p/ poço profundo elétrica trifásica 3cv saída 1.1/2" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção. Trata-se de motobomba centrífuga Autoaspirante para água limpa, trifásico, com válvula de sucção incorporada ao bocal de entrada. Motor silencioso com termostato e capacitor permanente. Vazão aproximada de 7.800 litros/hora.	7	UN	R\$ 3.947,50	R\$ 27.632,50
441	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 1cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	7	UN	R\$ 1.394,17	R\$ 9.759,19
442	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 1.1/2cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	7	UN	R\$ 1.818,71	R\$ 12.730,97
443	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 2cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	7	UN	R\$ 2.355,83	R\$ 16.490,81
444	Bomba injetora p/ poço elétrica monofásica 3cv, saída 3/4" motor de Baixo nível de ruído, tornando-se um equipamento mais silencioso. Desenvolvida para situações onde possa existir entrada de ar na sucção.	7	M	R\$ 2.394,17	R\$ 16.759,19
445	Bomba submersa tipo sapo (Potencia 900)	25	UN	R\$ 559,50	R\$ 13.987,50
446	Bomba Submersa tipo palito 2CV, Estágios: 14, Vazão aproximada: 6,6M³/H	2	UN	R\$ 2.126,67	R\$ 4.253,34
447	Bomba Submersa tipo monofásica 2CV, Vazão: 4.200 l/h, mínimo 13 estágios.	7	UN	R\$ 2.265,83	R\$ 15.860,81
					R\$ 167.270,91

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
448	Barrote 10 cm x 15 cm x 5,5m.	113	UN	R\$ 29,33	R\$ 3.314,29
449	Barrote 15 cm x 5 cm x 6,5m.	113	UN	R\$ 36,15	R\$ 4.084,95
450	Barrote 2,5 cm x 5 cm x 5,5m.	113	UN	R\$ 31,13	R\$ 3.517,69
451	Barrote 8 cm x 8 cm x 5,5m.	113	UN	R\$ 34,50	R\$ 3.898,50
452	Caibro 2" x 3" peça de 3 metros sem aparelhar	150	UN	R\$ 40,80	R\$ 6.120,00
453	Caibro 6cmx6cmx5metros de madeira dura	450	UN	R\$ 48,53	R\$ 21.838,50
454	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 10 mm.	225	UN	R\$ 131,20	R\$ 29.520,00
455	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 15 mm.	225	UN	R\$ 181,58	R\$ 40.855,50
456	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 20 mm.	225	UN	R\$ 222,17	R\$ 49.988,25
457	Dúzias de Ripas 1,5cmx5cmx5m (tipo madeira quina rosa).	600	Dúzia	R\$ 98,38	R\$ 59.028,00
458	Tábua cedro arana, 1ª qualidade, espessura 2,5 cm, largura 30cm e comprimento 3 metros.	38	M³	R\$ 1.427,33	R\$ 54.238,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



35

459	Tábua cedro arana, 2ª qualidade, espessura 2,5 cm, largura 30cm e comprimento 3 metros.	38	M³	R\$ 1.427,67	R\$ 54.251,46
					R\$ 330.655,68

LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
460	Barrote 10 cm x 15 cm x 5,5m.	37	UN	R\$ 2.108,17	R\$ 78.002,29
461	Barrote 15 cm x 5 cm x 6,5m.	37	UN	R\$ 2.871,49	R\$ 106.245,13
462	Barrote 2,5 cm x 5 cm x 5,5m.	37	UN	R\$ 3.947,50	R\$ 146.057,50
463	Barrote 8 cm x 8 cm x 5,5m.	37	UN	R\$ 1.394,17	R\$ 51.584,29
464	Caibro 2" x 3" peça de 3 metros sem aparelhar	50	UN	R\$ 1.818,71	R\$ 90.935,50
465	Caibro 6cmx6cmx5metros de madeira dura	150	UN	R\$ 2.355,83	R\$ 353.374,50
466	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 10 mm.	75	UN	R\$ 2.394,17	R\$ 179.562,75
467	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 15 mm.	75	UN	R\$ 559,50	R\$ 41.962,50
468	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 20 mm.	75	UN	R\$ 2.126,67	R\$ 159.500,25
469	Dúzias de Ripas 1,5cmx5cmx5m (tipo madeira quina rosa).	200	Dúzia	R\$ 2.265,83	R\$ 453.166,00
470	Tábua cedro arana, 1ª qualidade, espessura 2,5 cm, largura 30cm e comprimento 3 metros.	12	M³	R\$ 2.108,17	R\$ 25.298,04
471	Tábua cedro arana, 2ª qualidade, espessura 2,5 cm, largura 30cm e comprimento 3 metros.	12	M³	R\$ 2.871,49	R\$ 34.457,88
					R\$ 1.720.146,63

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
472	ALISAR de madeira p/ porta, 80 x 2,10 cm, lixada, montada.	75	UN	R\$ 69,54	R\$ 5.215,50
473	Porta de madeira maciça, aplicação tipo externa, medindo 2.10m altura x 80 cm largura.	375	UN	R\$ 286,38	R\$ 107.392,50
474	Porta de madeira maciça, aplicação tipo interna, medindo 2.10m altura x 60 cm largura.	188	UN	R\$ 270,41	R\$ 50.837,08
475	Porta de madeira maciça, aplicação tipo interna, medindo 2.10m altura x 70 cm largura.	188	M	R\$ 263,17	R\$ 49.475,96
					R\$ 212.921,04

LOTE 15 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
476	ALISAR de madeira p/ porta, 80 x 2,10 cm, lixada, montada.	25	UN	R\$ 69,54	R\$ 1.738,50
477	Porta de madeira maciça, aplicação tipo externa, medindo 2.10m altura x 80 cm largura.	125	UN	R\$ 286,38	R\$ 35.797,50
478	Porta de madeira maciça, aplicação tipo interna, medindo 2.10m altura x 60 cm largura.	62	UN	R\$ 270,41	R\$ 16.765,42
479	Porta de madeira maciça, aplicação tipo interna, medindo 2.10m altura x 70 cm largura.	62	M	R\$ 263,17	R\$ 16.316,54
					R\$ 70.617,96

LOTE 16 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
480	Serra manual de aço rápido 24 dentes por polegada, amarela/seta vermelha, comprimento 12"=300mm, largura: ½" = 12,7mm.	300	UN	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
481	Colher pedreiro, material aço temperado, tamanho 200 mm, material cabo madeira, características adicionais chapisco- cabo soldado	100	UN	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



36

482	Espátula 12cm com cabo madeira.	100	UN	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
483	Passador de cabo 25mt-	100	UN	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
484	Serrote de 22", especificação e aplicação; indicados para uso profissional na construção civil, marcenarias e outras atividades de corte de madeiras. Lâminas fabricadas em aço SAE 1070, com 0,90mm de espessura e dureza de 45 a 49 HRC. Cabo ergonômico, em madeira marfim e espessura de 22mm, que garante maior conforto durante a sua utilização. Os dentes são traçados e podem ser reafiados pelo próprio usuário, utilizando-se uma lima triangular.	30	UN	R\$ 78,04	R\$ 2.341,20
485	Serrote de costa de 14", especificação e aplicação; lâminas fabricadas em aço C75, com 0,85mm de espessura e dureza de 52 HRC. Dentes temperados, travado e afiado, possuindo uma dureza de 62 HRC. O cabo de madeira possui formato anatômico, permitindo maior conforto e durante sua utilização. A parte frontal do cabo possui duas arestas que permite a utilização do serrote como um esquadro para traçar linhas a 45 e 90. O serrote costa é utilizado para realização de cortes de forros, molduras, rodapés e para acabamento em geral.	15	UN	R\$ 53,48	R\$ 802,20
486	Trena métrica EMBORACHADA 3m x 25 mm.	30	UN	R\$ 12,33	R\$ 369,90
487	TRENA METRICA EM ABS 16MMX3 MT	10	UN	R\$ 9,77	R\$ 97,70
488	Cavadeira boca grande com lamina dupla tipo padrão Celg, com cabo em madeira tornada mínimo de 1,80cm.	50	UN	R\$ 93,17	R\$ 4.658,50
489	Enxada com cabo de madeira - enxada larga leve com olho de 38 mm, pintura em verniz transparente e cabo de madeira de 150cm, utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura.	150	UN	R\$ 40,77	R\$ 6.115,50
490	PÁ de bico redondo, nº 3, com cabo de madeira de 150 cm, utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura.	150	UN	R\$ 44,93	R\$ 6.739,50
491	PÁ quadrada grande, nº 4, com cabo de madeira de 150 cm, utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura.	150	UN	R\$ 46,77	R\$ 7.015,50
492	Rastel 14 dentes, com cabo, largura 14 ¼, altura ¾.	300	UN	R\$ 33,79	R\$ 10.137,00
493	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12" METAL	10	UN	R\$ 25,49	R\$ 254,90
494	Canivete Carbono Ponta Larga Bainha	25	UN	R\$ 68,78	R\$ 1.719,50
495	Facão Carbono 16"	5	UN	R\$ 25,74	R\$ 128,70
496	Trena Fibra de Vidro 15mx1/2"	5	UN	R\$ 42,38	R\$ 211,90
497	Trena 5m c/ Trena Chaveiro 2m	15	UN	R\$ 17,38	R\$ 260,70
498	Laterna Recar 1 LED 1W BIV Azul	5	UN	R\$ 28,00	R\$ 140,00
					R\$ 49.727,70

LOTE 17 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
499	CHAVE P/TUBO MODELO AMERICANO 14"	10	UN	R\$ 37,32	R\$ 373,20
500	Alicate de Pressão 10"	15	UN	R\$ 29,97	R\$ 449,55
501	Alicate de Bico Redondo Reto	10	UN	R\$ 31,32	R\$ 313,20
502	Alicate p/ Rebites Manual Gir. 4 pontas	5	UN	R\$ 37,28	R\$ 186,40
503	Alicate Universal 8" IOX 8280E-200	10	UN	R\$ 40,13	R\$ 401,30
504	Chave Fenda p/ Teste 1/8x3"	15	UN	R\$ 5,88	R\$ 88,20
505	JG de Chave Biela 8 – 19mm	1	UN	R\$ 334,23	R\$ 334,23
506	Chave Ajustável 100 4P	5	UN	R\$ 67,67	R\$ 338,35
507	Chave Ajustável 150 6P	5	UN	R\$ 79,00	R\$ 395,00
508	Chave Ajustável 250 10P	5	UN	R\$ 119,33	R\$ 596,65
509	Chave Biela "L" 08mm	5	UN	R\$ 17,29	R\$ 86,45
510	Chave Biela "L" 10mm	5	UN	R\$ 19,87	R\$ 99,35
511	Chave Biela "L" 11mm	5	UN	R\$ 22,75	R\$ 113,75
512	Chave Biela "L" 12mm	5	UN	R\$ 25,79	R\$ 128,95
513	Chave Biela "L" 13mm	5	UN	R\$ 29,48	R\$ 147,40
514	Chave Biela "L" 15mm	5	UN	R\$ 32,45	R\$ 162,25
515	CHAVE DE FENDA CROMO VANADIO 1/8X3"	5	UN	R\$ 6,01	R\$ 30,05
516	CHAVE DE FENDA CROMO VANADIO 3/16X6"	5	UN	R\$ 7,22	R\$ 36,10
517	CHAVE DE FENDA CROMO VANADIO 1/4X5"	5	UN	R\$ 7,15	R\$ 35,75
518	CHAVE DE FENDA CROMO VANADIO 5/16X6"	5	UN	R\$ 8,49	R\$ 42,45
519	CHAVE DE FENDA CROMO VANADIO 3/8X5"	5	UN	R\$ 8,50	R\$ 42,50
520	CHAVE DE FENDA CROMO VANADIO 5/16X8"	5	UN	R\$ 10,00	R\$ 50,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



37

521	CHAVE FIXA AÇO CROMO VANADIO 10X11MM	5	UN	R\$ 10,49	R\$ 52,45
522	CHAVE FIXA AÇO CROMO VANADIO 14X15MM	5	UN	R\$ 12,33	R\$ 61,65
523	CHAVE FIXA AÇO CROMO VANADIO 16X17MM	5	UN	R\$ 15,23	R\$ 76,15
524	CHAVE FIXA AÇO CROMO VANADIO 24X26MM	5	UN	R\$ 23,54	R\$ 117,70
525	CHAVE GRIFO DE AÇO P/ CANO Nº 10"	5	UN	R\$ 32,53	R\$ 162,65
526	CHAVE GRIFO DE AÇO P/CANO 12"	5	UN	R\$ 38,96	R\$ 194,80
527	CHAVE PHILLIPS CROMO VANADIO 3/16X6"	5	UN	R\$ 6,60	R\$ 33,00
528	CHAVE PHILLIPS CROMO VANADIO ¼ X5"	5	UN	R\$ 7,67	R\$ 38,35
529	CHAVE PHILLIPS CROMO VANADIO 3/8X6"	5	UN	R\$ 9,26	R\$ 46,30
530	Corta Vergalhão 18"	2	UN	R\$ 134,33	R\$ 268,66
531	Alicate Amperímetro 1000A	10	UN	R\$ 147,67	R\$ 1.476,70
532	JG de Chave Allen Longa 1,5 A 10mm 42L-9M	5	UN	R\$ 57,13	R\$ 285,65
533	JG de Chave Allen Longa 1/16" - 3/89"	5	UN	R\$ 70,67	R\$ 353,35
534	Alicate de Corte 6"	10	UN	R\$ 29,66	R\$ 296,60
535	Martelete Combinado 24mm 15/16 127V	2	UN	R\$ 757,75	R\$ 1.515,50
536	Saco Pino Conico 4"	1	UN	R\$ 14,35	R\$ 14,35
537	Tesoura p/ Funileiro Reta 10"	1	UN	R\$ 60,38	R\$ 60,38
538	Alicate Tubo p/ Term. De 10A 35MM LK3	3	UN	R\$ 300,00	R\$ 900,00
					R\$ 10.405,32

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
539	Escada Extens. Fibra Vidro 4.20x7,20 mts	1	UN	R\$ 1.021,74	R\$ 1.021,74
540	Escada Extens. Fibra Vidro 5.70x10,20 mts	1	UN	R\$ 2.027,71	R\$ 2.027,71
541	Escada Pintor Dupla em Fibra c/07 DGR 2,10m	5	UN	R\$ 646,65	R\$ 3.233,25
					R\$ 6.282,70

LOTE 19 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
542	Broca de aço rápido 10mm.	200	UN	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
543	Broca de aço rápido 8mm.	200	UN	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
544	Disco de corte 10"x1/8"x3/4(2 tela)	100	UN	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
545	Disco de corte diamantado à seco turbo	100	UN	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
546	Disco de corte diamantado a seco, rotação máxima 15000 rpm, 110 mm x 20 mm	100	UN	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
547	Disco de corte diamantado liso, rotação máxima 15000 rpm, 110 mmx20mm	100	UN	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
548	Disco de vídia 26 dentes para madeira	100	UN	R\$ 43,88	R\$ 4.388,00
549	Disco de vídia 36 dentes para madeira	100	UN	R\$ 53,04	R\$ 5.304,00
550	Lâmina para serra manual material aço flexível, quantidade de dentes 24 dentes por polegada, largura ½", comprimento 12".	1000	UN	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
551	Broca Concreto 06,0mm.	50	UN	R\$ 7,85	R\$ 392,50
552	Broca Concreto 08,0mm.	50	UN	R\$ 8,58	R\$ 429,00
553	Broca Concreto 10,0mm.	50	UN	R\$ 14,29	R\$ 714,50
554	Broca Aço Rápido (06,35mm) ¼"	50	UN	R\$ 7,83	R\$ 391,50
555	Broca Aço Rápido (07,14mm) 9/32"	50	UN	R\$ 10,84	R\$ 542,00
556	Broca Aço Rápido (08,33mm) 21/64"	50	UN	R\$ 11,58	R\$ 579,00
557	Broca Aço Rápido (08,73mm) 11/32"	50	UN	R\$ 13,16	R\$ 658,00
558	Broca Aço Rápido (09,13mm) 23/64"	50	UN	R\$ 13,83	R\$ 691,50
559	Broca Aço Rápido (10,32mm) 13/32"	50	UN	R\$ 14,29	R\$ 714,50
560	Disco de Diamante Anel Continuo Turbo 110M	50	UN	R\$ 28,79	R\$ 1.439,50
561	Lamina de Serra 24D	50	UN	R\$ 6,04	R\$ 302,00
562	Serra Circular vídia Madeira 110 x 24D	3	UN	R\$ 26,54	R\$ 79,62
563	Serra Copo Bimetal 019mm-3/4"	3	UN	R\$ 39,83	R\$ 119,49
564	Serra Copo Bimetal 022mm-7/8"	3	UN	R\$ 45,09	R\$ 135,27
565	Serra Copo Bimetal 025mm-1"	5	UN	R\$ 48,92	R\$ 244,60
566	Serra Copo Bimetal 027mm-1.1/16"	3	UN	R\$ 74,60	R\$ 223,80



567	Serra Copo Bimetal 029mm-1.1/8"	3	UN	R\$ 76,86	R\$ 230,58
568	Serra Copo Bimetal 032mm-1.1/4"	3	UN	R\$ 90,19	R\$ 270,57
569	Serra Copo Bimetal 033mm-1.5/16"	3	UN	R\$ 101,33	R\$ 303,99
570	Serra Copo Bimetal 035mm-1.3/8"	3	UN	R\$ 114,58	R\$ 343,74
571	Serra Copo Bimetal 038mm-1.1/2"	3	UN	R\$ 101,72	R\$ 305,16
572	Serra Copo Bimetal 048mm-1.7/8"	3	UN	R\$ 116,08	R\$ 348,24
573	Serra Copo Bimetal 051mm-2"	10	UN	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
574	Serra Copo Bimetal 057mm-2.1/4"	5	UN	R\$ 127,48	R\$ 637,40
575	Serra Copo Bimetal 060mm-2.3/8"	5	UN	R\$ 129,72	R\$ 648,60
576	Serra Copo Bimetal 064mm-2.1/2"	5	UN	R\$ 135,83	R\$ 679,15
577	Serra Copo Bimetal 064mm-2.1/2"	5	UN	R\$ 135,83	R\$ 679,15
578	Serra Copo Bimetal 076mm-3"	10	UN	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
579	Suporte p/ Serra Copo 1.1/4" – 4.1/2"	3	UN	R\$ 49,50	R\$ 148,50
580	Suporte p/ Serra Copo 1.1/4" – 6"	3	UN	R\$ 49,50	R\$ 148,50
581	Suporte p/ Serra Copo 9/16" – 1.3/16"	3	UN	R\$ 49,50	R\$ 148,50
582	Suporte p/ Serra Copo A1 9,5MM	3	UN	R\$ 49,50	R\$ 148,50
583	Suporte p/ Serra Copo A10 9,5MM	3	UN	R\$ 49,50	R\$ 148,50
584	Suporte p/ Serra Copo A2 13,0MM	3	UN	R\$ 49,50	R\$ 148,50
					R\$ 46.491,66

LOTE 20 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
585	Registro de Esfera soldável com união 20 mm	75	UN	R\$ 14,97	R\$ 1.122,75
586	Registro de Esfera soldável com união 25 mm	75	UN	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
587	Registro de Esfera soldável com união 32 mm	75	UN	R\$ 28,29	R\$ 2.121,75
588	Registro de Esfera soldável com união 40 mm	75	UN	R\$ 45,11	R\$ 3.383,25
589	Registro de Esfera soldável com união 50 mm	75	UN	R\$ 48,48	R\$ 3.636,00
590	Registro de esférico, tipo manual, bitola 1.1/4" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	75	UN	R\$ 102,51	R\$ 7.688,25
591	Registro de esférico, tipo manual, bitola 1" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	75	UN	R\$ 60,71	R\$ 4.553,25
592	Registro de esférico, tipo manual, bitola 2.1/2" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	75	UN	R\$ 573,75	R\$ 43.031,25
593	Registro de esférico, tipo manual, bitola 2" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	75	UN	R\$ 172,08	R\$ 12.906,00
594	Registro de esférico, tipo manual, bitola 3" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	75	UN	R\$ 772,24	R\$ 57.918,00
595	Registro de gaveta, tipo manual, bitola 1/2 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento .	75	UN	R\$ 61,27	R\$ 4.595,25
596	Registro de gaveta, tipo manual, bitola 3/4 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento .	75	UN	R\$ 64,73	R\$ 4.854,75
597	Registro de pressão com canopla, tipo manual, bitola 1/2 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento.	75	UN	R\$ 56,70	R\$ 4.252,50
598	Registro de pressão com canopla, tipo manual, bitola 3/4 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento.	75	UN	R\$ 60,19	R\$ 4.514,25
599	Torneira bancada bica móvel metal cromado com filtro.	375	UN	R\$ 211,13	R\$ 79.173,75
600	Torneira para jardim metal cromado de 1/2".	375	UN	R\$ 28,27	R\$ 10.601,25
601	Torneira, material corpo metal, tipo TORNEIRA BANCADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, convencional DN-15 diâmetro ½ pol, características adicionais com metal cromado.	375	UN	R\$ 52,45	R\$ 19.668,75
602	Torneira, material corpo metal, tipo TORNEIRA PARA PIA COZINHA PAREDE LONGA DN-15, diâmetro ½ pol, características adicionais com metal cromado.	375	UN	R\$ 54,88	R\$ 20.580,00
603	Torneira, material corpo pvc, comp aprox 25 cm, diâmetro 1/2".	375	UN	R\$ 8,33	R\$ 3.123,75
					R\$ 289.476,75

LOTE 21 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
604	Registro de Esfera soldável com união 20 mm	25	UN	R\$ 14,97	R\$ 374,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



39

605	Registro de Esfera soldável com união 25 mm	25	UN	R\$ 23,36	R\$ 584,00
606	Registro de Esfera soldável com união 32 mm	25	UN	R\$ 28,29	R\$ 707,25
607	Registro de Esfera soldável com união 40 mm	25	UN	R\$ 45,11	R\$ 1.127,75
608	Registro de Esfera soldável com união 50 mm	25	UN	R\$ 48,48	R\$ 1.212,00
609	Registro de esférico, tipo manual, bitola 1.1/4" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	25	UN	R\$ 102,51	R\$ 2.562,75
610	Registro de esférico, tipo manual, bitola 1" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	25	UN	R\$ 60,71	R\$ 1.517,75
611	Registro de esférico, tipo manual, bitola 2.1/2" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	25	UN	R\$ 573,75	R\$ 14.343,75
612	Registro de esférico, tipo manual, bitola 2" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	25	UN	R\$ 172,08	R\$ 4.302,00
613	Registro de esférico, tipo manual, bitola 3" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento.	25	UN	R\$ 772,24	R\$ 19.306,00
614	Registro de gaveta, tipo manual, bitola 1/2 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento .	25	UN	R\$ 61,27	R\$ 1.531,75
615	Registro de gaveta, tipo manual, bitola 3/4 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento .	25	UN	R\$ 64,73	R\$ 1.618,25
616	Registro de pressão com canopla, tipo manual, bitola 1/2 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento.	25	UN	R\$ 56,70	R\$ 1.417,50
617	Registro de pressão com canopla, tipo manual, bitola 3/4 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento.	25	UN	R\$ 60,19	R\$ 1.504,75
618	Torneira bancada bica móvel metal cromado com filtro.	125	UN	R\$ 211,13	R\$ 26.391,25
619	Torneira para jardim metal cromado de 1/2".	125	UN	R\$ 28,27	R\$ 3.533,75
620	Torneira, material corpo metal, tipo TORNEIRA BANCADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, convencional DN-15 diâmetro ½ pol, características adicionais com metal cromado.	125	UN	R\$ 52,45	R\$ 6.556,25
621	Torneira, material corpo metal, tipo TORNEIRA PARA PIA COZINHA PAREDE LONGA DN-15, diâmetro ½ pol, características adicionais com metal cromado.	125	UN	R\$ 54,88	R\$ 6.860,00
622	Torneira, material corpo pvc, comp aprox 25 cm, diâmetro 1/2".	125	UN	R\$ 8,33	R\$ 1.041,25
					R\$ 96.492,25

LOTE 22 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
623	Cabo pp 2x2,5	1125	M	R\$ 4,67	R\$ 5.253,75
624	Cabo PP-2 trifásico 3x2,5mm	1125	M	R\$ 6,85	R\$ 7.706,25
625	Cabo triplex 0,6kv 2x1x16mm	1125	UN	R\$ 8,02	R\$ 9.022,50
626	Cabo Flexível 1KV 150mm – Preto	225	M	R\$ 166,50	R\$ 37.462,50
627	Cabo Flexível 1KV 25mm – Preto	375	M	R\$ 15,17	R\$ 5.688,75
628	Cabo Flexível 1KV 35mm – Azul	375	M	R\$ 22,39	R\$ 8.396,25
629	Cabo Flexível 1KV 35mm – Preto	375	M	R\$ 22,39	R\$ 8.396,25
630	Cabo Flexível 1KV 25mm – Verde	150	M	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50
631	Cabo Flexível 1KV 25mm – Azul	300	M	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
632	Cabo Flexível 1KV 50mm – Preto	75	M	R\$ 37,96	R\$ 2.847,00
633	Cabo Flexível 1KV 70mm – Preto	75	M	R\$ 62,68	R\$ 4.701,00
634	Cabo Flexível 1KV 95mm – Preto	75	M	R\$ 102,43	R\$ 7.682,25
635	Cabo Flexível 750KV 01,50mm – Amarelo	8	M	R\$ 1,00	R\$ 8,00
636	Cabo Flexível 750KV 02,50mm – Preto	15000	M	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
637	Cabo Flexível 750KV 04,00mm – Amarelo	7500	M	R\$ 2,19	R\$ 16.425,00
638	Cabo Flexível 750KV 06,00mm – Azul	7500	M	R\$ 3,24	R\$ 24.300,00
639	Cabo Flexível 750KV 10mm – Azul	11250	M	R\$ 5,82	R\$ 65.475,00
640	Cabo Flexível 750KV 10mm – Preto	7500	M	R\$ 5,82	R\$ 43.650,00
641	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x10x10m	375	M	R\$ 10,18	R\$ 3.817,50
642	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x16x16m	375	M	R\$ 11,92	R\$ 4.470,00
643	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x25x25m	375	M	R\$ 15,29	R\$ 5.733,75
644	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x35x35m	225	M	R\$ 32,74	R\$ 7.366,50
645	Cabo PP Flexível 2x02,50mm	150	M	R\$ 4,10	R\$ 615,00
646	Cabo PP Flexível 2x04,00mm	150	M	R\$ 6,44	R\$ 966,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



40

647	Cabo PP Flexível 2x06,00mm	75	M	R\$ 9,88	R\$ 741,00
648	Cabo PP Flexível 2x10,00mm	75	M	R\$ 13,34	R\$ 1.000,50
649	Cabo PP Flexível 3x02,50mm	150	M	R\$ 5,18	R\$ 777,00
650	Cabo PP Flexível 3x04,00mm	225	M	R\$ 9,14	R\$ 2.056,50
651	Cabo PP Flexível 3x06,00mm	75	M	R\$ 12,98	R\$ 973,50
652	Cabo PP Flexível 3x10,00mm	75	M	R\$ 23,63	R\$ 1.772,25
					R\$ 306.012,50

LOTE 23 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
653	Cabo pp 2x2,5	375	M	R\$ 4,67	R\$ 1.751,25
654	Cabo PP-2 trifásico 3x2,5mm	375	M	R\$ 6,85	R\$ 2.568,75
655	Cabo triplex 0,6kv 2x1x16mm	375	UN	R\$ 8,02	R\$ 3.007,50
656	Cabo Flexível 1KV 150mm – Preto	75	M	R\$ 166,50	R\$ 12.487,50
657	Cabo Flexível 1KV 25mm – Preto	125	M	R\$ 15,17	R\$ 1.896,25
658	Cabo Flexível 1KV 35mm – Azul	125	M	R\$ 22,39	R\$ 2.798,75
659	Cabo Flexível 1KV 35mm – Preto	125	M	R\$ 22,39	R\$ 2.798,75
660	Cabo Flexível 1KV 25mm – Verde	50	M	R\$ 15,13	R\$ 756,50
661	Cabo Flexível 1KV 25mm – Azul	100	M	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
662	Cabo Flexível 1KV 50mm – Preto	25	M	R\$ 37,96	R\$ 949,00
663	Cabo Flexível 1KV 70mm – Preto	25	M	R\$ 62,68	R\$ 1.567,00
664	Cabo Flexível 1KV 95mm – Preto	25	M	R\$ 102,43	R\$ 2.560,75
665	Cabo Flexível 750KV 01,50mm – Amarelo	2	M	R\$ 1,00	R\$ 2,00
666	Cabo Flexível 750KV 02,50mm – Preto	5000	M	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
667	Cabo Flexível 750KV 04,00mm – Amarelo	2500	M	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00
668	Cabo Flexível 750KV 06,00mm – Azul	2500	M	R\$ 3,24	R\$ 8.100,00
669	Cabo Flexível 750KV 10mm – Azul	3750	M	R\$ 5,82	R\$ 21.825,00
670	Cabo Flexível 750KV 10mm – Preto	2500	M	R\$ 5,82	R\$ 14.550,00
671	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x10x10m	125	M	R\$ 10,18	R\$ 1.272,50
672	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x16x16m	125	M	R\$ 11,92	R\$ 1.490,00
673	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x25x25m	125	M	R\$ 15,29	R\$ 1.911,25
674	Cabo Multiplex Quadruplex 0,6/1kv 3x35x35m	75	M	R\$ 32,74	R\$ 2.455,50
675	Cabo PP Flexível 2x02,50mm	50	M	R\$ 4,10	R\$ 205,00
676	Cabo PP Flexível 2x04,00mm	50	M	R\$ 6,44	R\$ 322,00
677	Cabo PP Flexível 2x06,00mm	25	M	R\$ 9,88	R\$ 247,00
678	Cabo PP Flexível 2x10,00mm	25	M	R\$ 13,34	R\$ 333,50
679	Cabo PP Flexível 3x02,50mm	50	M	R\$ 5,18	R\$ 259,00
680	Cabo PP Flexível 3x04,00mm	75	M	R\$ 9,14	R\$ 685,50
681	Cabo PP Flexível 3x06,00mm	25	M	R\$ 12,98	R\$ 324,50
682	Cabo PP Flexível 3x10,00mm	25	M	R\$ 23,63	R\$ 590,75
					R\$ 102.003,50

LOTE 24 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
683	Bocal para lâmpada E27, em porcelana.	113	UN	R\$ 3,27	R\$ 369,51
684	Bocal para lâmpada E40, em porcelana.	113	UN	R\$ 14,13	R\$ 1.596,69
685	Bocal tipo plafon, cor branca.	4500	UN	R\$ 5,96	R\$ 26.820,00
686	Braço para luminária 1.1/2" mts reto UN/001.	23	UN	R\$ 99,00	R\$ 2.277,00
687	Lâmpada a vapor metálico HQI 400W	225	UN	R\$ 109,04	R\$ 24.534,00
688	Lâmpada compacta 60wx110v	750	UN	R\$ 69,18	R\$ 51.885,00
689	Lâmpada compacta 60wx220v	750	UN	R\$ 69,18	R\$ 51.885,00
690	Lâmpada compacta eletrônica de 25 W / 127 V.	750	UN	R\$ 20,02	R\$ 15.015,00
691	Lâmpada compacta eletrônica de 25 W / 220 V.	750	UN	R\$ 20,02	R\$ 15.015,00
692	Lâmpada compacta eletrônica 15 W / 127 V.	150	UN	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
693	Lâmpada compacta eletrônica 34 W / 127 V.	2250	UN	R\$ 35,73	R\$ 80.392,50
694	Lâmpada compacta eletrônica 34 W / 220 V.	1500	UN	R\$ 35,70	R\$ 53.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



41

695	Lâmpada compacta eletrônica 45 W / 127 V.	1500	UN	R\$ 53,85	R\$ 80.775,00
696	Lâmpada compacta eletrônica 45 W / 220 V.	750	UN	R\$ 53,85	R\$ 40.387,50
697	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	1125	UN	R\$ 9,19	R\$ 10.338,75
698	Lâmpada fluorescente tubular de 20 W	1125	UN	R\$ 9,19	R\$ 10.338,75
699	Lâmpada mista 250W / 220V E - 27.	300	UN	R\$ 36,34	R\$ 10.902,00
700	Luminária oval fechada para poste E-40 vidro plano U clarão	75	UN	R\$ 99,00	R\$ 7.425,00
701	Refletor retangular E-40 250/500W Completo	375	UN	R\$ 149,50	R\$ 56.062,50
702	Reator Eletrônico 1x40W AFP 127 / 220V.	750	UN	R\$ 31,75	R\$ 23.812,50
703	Reator Eletrônico 2x40W AFP 127 / 220V.	750	UN	R\$ 41,83	R\$ 31.372,50
704	Refletor 300W/ 500W S/LAMP BR	150	UN	R\$ 131,17	R\$ 19.675,50
705	Refletor alumínio estamp. 400W – E40	150	UN	R\$ 140,17	R\$ 21.025,50
706	Refletor para lâmpada halógena 500W completo, com lâmpada halógena de 500W, na cor preto, medidas mínimas 120mmX165mm, frente regular, componentes: corpo, condutores, soquete, suporte para fixação e lâmpada halógena de 500W; composição : alumínio, vidro, plástico, aço inox e silicone.	150	UN	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00
707	Relé 5-R 225 Z 2A 12-18A	38	UN	R\$ 65,25	R\$ 2.479,50
708	Relé falta Fase S/Neutro 220/380VCA.	38	UN	R\$ 66,97	R\$ 2.544,86
709	Reator eletrônico bivolt 1x20	750	UN	R\$ 26,74	R\$ 20.055,00
710	Reator eletrônico bivolt 2x20	750	UN	R\$ 37,08	R\$ 27.810,00
711	Bocal Simples com rabicho	750	UN	R\$ 3,64	R\$ 2.730,00
712	Soquete Plafon PVC BR	75	UN	R\$ 5,96	R\$ 447,00
713	Soquete de Louça E-27	150	UN	R\$ 3,27	R\$ 490,50
714	Soquete de Louça E-40	75	UN	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
					R\$ 727.894,31

LOTE 25 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
715	Bocal para lâmpada E27, em porcelana.	37	UN	R\$ 3,27	R\$ 120,99
716	Bocal para lâmpada E40, em porcelana.	37	UN	R\$ 14,13	R\$ 522,81
717	Bocal tipo plafon, cor branca.	1500	UN	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
718	Braço para luminária 1.1/2" mts reto UN/001.	7	UN	R\$ 99,00	R\$ 693,00
719	Lâmpada a vapor metálico HQI 400W	75	UN	R\$ 109,04	R\$ 8.178,00
720	Lâmpada compacta 60wx110v	250	UN	R\$ 69,18	R\$ 17.295,00
721	Lâmpada compacta 60wx220v	250	UN	R\$ 69,18	R\$ 17.295,00
722	Lâmpada compacta eletrônica de 25 W / 127 V.	250	UN	R\$ 20,02	R\$ 5.005,00
723	Lâmpada compacta eletrônica de 25 W / 220 V.	250	UN	R\$ 20,02	R\$ 5.005,00
724	Lâmpada compacta eletrônica 15 W / 127 V.	50	UN	R\$ 17,15	R\$ 857,50
725	Lâmpada compacta eletrônica 34 W / 127 V.	750	UN	R\$ 35,73	R\$ 26.797,50
726	Lâmpada compacta eletrônica 34 W / 220 V.	500	UN	R\$ 35,70	R\$ 17.850,00
727	Lâmpada compacta eletrônica 45 W / 127 V.	500	UN	R\$ 53,85	R\$ 26.925,00
728	Lâmpada compacta eletrônica 45 W / 220 V.	250	UN	R\$ 53,85	R\$ 13.462,50
729	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	375	UN	R\$ 9,19	R\$ 3.446,25
730	Lâmpada fluorescente tubular de 20 W	375	UN	R\$ 9,19	R\$ 3.446,25
731	Lâmpada mista 250W / 220V E - 27.	100	UN	R\$ 36,34	R\$ 3.634,00
732	Luminária oval fechada para poste E-40 vidro plano U clarão 145,310	25	UN	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
733	Refletor retangular E-40 250/500W Completo	125	UN	R\$ 149,50	R\$ 18.687,50
734	Reator Eletrônico 1x40W AFP 127 / 220V.	250	UN	R\$ 31,75	R\$ 7.937,50
735	Reator Eletrônico 2x40W AFP 127 / 220V.	250	UN	R\$ 41,83	R\$ 10.457,50
736	Refletor 300W/ 500W S/LAMP BR	50	UN	R\$ 131,17	R\$ 6.558,50
737	Refletor alumínio estamp. 400W – E40	50	UN	R\$ 140,17	R\$ 7.008,50
738	Refletor para lâmpada halógena 500W completo, com lâmpada halógena de 500W, na cor preto, medidas mínimas 120mmX165mm, frente regular, componentes: corpo, condutores, soquete, suporte para fixação e lâmpada halógena de 500W; composição : alumínio, vidro, plástico, aço inox e silicone.	50	UN	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
739	Relé 5-R 225 Z 2A 12-18A	12	UN	R\$ 65,25	R\$ 783,00
740	Relé falta Fase S/Neutro 220/380VCA.	12	UN	R\$ 66,97	R\$ 803,64
741	Reator eletrônico bivolt 1x20	250	UN	R\$ 26,74	R\$ 6.685,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



42

742	Reator eletrônico bivolt 2x20	250	UN	R\$ 37,08	R\$ 9.270,00
743	Bocal Simples com rabicho	250	UN	R\$ 3,64	R\$ 910,00
744	Soquete Plafon PVC BR	25	UN	R\$ 5,96	R\$ 149,00
745	Soquete de Louça E-27	50	UN	R\$ 3,27	R\$ 163,50
746	Soquete de Louça E-40	25	UN	R\$ 14,13	R\$ 353,25
					R\$ 242.465,69

LOTE 26 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
747	ARMAÇÃO PRESS BOM PESADA S/ROLDADA 2 POLOS	15	UN	R\$ 21,33	R\$ 319,95
748	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2	1500	UN	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
749	Canaleta plástica sistema X em PVC – cloreto de polivinila, seção 20 x 10mm x 2,20m	1500	UN	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
750	Chave elétrica tipo bóia, tensão alimentação 220 V, amperagem 15 A, frequência 60 hz, aplicação reservatório inferior e superior.	225	UN	R\$ 38,66	R\$ 8.698,50
751	Chave para painel bipolar 15A alavanca	38	UN	R\$ 151,88	R\$ 5.771,44
752	Conector em barra cindal 04mm	38	UN	R\$ 13,39	R\$ 508,82
753	Conector em barra cindal 10mm	38	UN	R\$ 14,74	R\$ 560,12
754	Conector p/ haste aterramento simples 5/8	188	UN	R\$ 6,87	R\$ 1.291,56
755	Curva para eletroduto ¾	225	UN	R\$ 2,24	R\$ 504,00
756	Eletroduto em PVC 3/4 com 3 mt	1125	UN	R\$ 6,93	R\$ 7.796,25
757	Espelho cego 4x2, tipo retangular com o furo no centro característica placa 4x2 cor branco gelo.	225	UN	R\$ 3,08	R\$ 693,00
758	Haste de aterramento 1/2x2.4m.	375	UN	R\$ 29,33	R\$ 10.998,75
759	Interruptor de embutir 1 tecla e com 1 tomada, número contato 2 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais com 1 interruptor simples e tomada, normas técnicas nbr 6.147/80.	750	UN	R\$ 7,85	R\$ 5.887,50
760	Interruptor de embutir 2 teclas e com 1 tomada, número contato 2 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais com 1 interruptor simples e tomada, normas técnicas nbr 6.147/80.	750	UN	R\$ 8,79	R\$ 6.592,50
761	Interruptor de sobrepor 10A/250V, 1tecla simples cinza, com 2 parafusos de fixação.	750	UN	R\$ 5,74	R\$ 4.305,00
762	Interruptor para lâmpada tipo embutir, número contato 4 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 4 p, características adicionais com 2 interruptores , normas técnicas nbr 6.147/80.	375	UN	R\$ 8,68	R\$ 3.255,00
763	Luva eletroduto PVC ¾ PE tubos	225	UN	R\$ 0,94	R\$ 211,50
764	Mangueira corrugada (guela) - eletroduto 3/4".	1500	UN	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
765	Quadro de distribuição 12 disjuntor.	113	UN	R\$ 73,75	R\$ 8.333,75
766	Quadro de distribuição 16 disjuntor	113	UN	R\$ 120,00	R\$ 13.560,00
767	Quadro de distribuição 1x8 port opac din wall	75	UN	R\$ 39,10	R\$ 2.932,50
768	Roldana de porcelana 72x72	38	UN	R\$ 6,18	R\$ 234,84
769	Tomada 10A/250V, tipo tomada bipolar universal redonda (2Pv).sobrepor.	750	UN	R\$ 7,02	R\$ 5.265,00
770	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal redonda (2Pv).	750	UN	R\$ 8,52	R\$ 6.390,00
771	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal retangular (2Pv).sobrepor	750	UN	R\$ 7,35	R\$ 5.512,50
772	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal retangular (2Pv).	750	UN	R\$ 7,35	R\$ 5.512,50
773	Tomada 20A/250V, tipo tomada bipolar universal redonda (2Pv).sobrepor.	750	UN	R\$ 9,68	R\$ 7.260,00
774	Fita isolante elétrica de alta fusão, adesiva, material básico etileno-propileno, resistência à alta tensão, cor preta, comprimento 10 mt, largura 19mm.	750	UN	R\$ 27,83	R\$ 20.872,50
775	Fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750 v, cor preta, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,15 mm.	750	UN	R\$ 8,77	R\$ 6.577,50
776	Tomada 10A/250V Dupla	750	UN	R\$ 11,43	R\$ 8.572,50
777	Tomada 20A/250v Simples	750	UN	R\$ 9,71	R\$ 7.282,50
778	Tomada 20A/250 Dupla	750	UN	R\$ 13,77	R\$ 10.327,50
779	Eletroduto ½ (barra)	75	UN	R\$ 5,79	R\$ 434,25
780	Eletroduto ¾ (barra)	75	UN	R\$ 6,90	R\$ 517,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



43

781	Eletroduto 1' (barra)	75	UN	R\$ 10,35	R\$ 776,25
782	Eletroduto 2' (barra)	75	UN	R\$ 27,08	R\$ 2.031,00
783	Eletroduto 3' (barra)	75	UN	R\$ 42,35	R\$ 3.176,25
784	Eletroduto 4' (barra)	75	UN	R\$ 45,63	R\$ 3.422,25
785	Eletroduto Corrugado 1/3 (metro)	38	UN	R\$ 1,90	R\$ 72,20
786	Eletroduto Corrugado 3/4 (metro)	38	UN	R\$ 2,69	R\$ 102,22
787	Eletroduto Corrugado 1' (metro)	38	UN	R\$ 3,69	R\$ 140,22
788	Eletrodo 3.45 (unidade)	150	UN	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
789	Interruptores com 01 tecla, 10 A.	750	UN	R\$ 7,35	R\$ 5.512,50
790	Interruptores com 02 teclas, 10 A.	750	UN	R\$ 9,18	R\$ 6.885,00
791	Interruptores com 03 teclas, 10 A.	750	UN	R\$ 11,79	R\$ 8.842,50
792	Interruptores de sobrepor, 02 teclas.	750	UN	R\$ 9,93	R\$ 7.447,50
793	Quadro de distribuição de 20 á 24 disjuntores	15	UN	R\$ 285,83	R\$ 4.287,45
794	Tomada 10A/250V Sobrepor Simples	750	UN	R\$ 9,18	R\$ 6.885,00
795	Tomada 10A/250V Sobrepor Dupla	750	UN	R\$ 10,68	R\$ 8.010,00
796	Armação Pesada 1x1	38	UN	R\$ 10,83	R\$ 411,54
797	Canaleta 20x10x2000mm BR+Dupla face	150	UN	R\$ 10,68	R\$ 1.602,00
798	Canaleta 20x20 BR Semi Aberta	75	UN	R\$ 12,62	R\$ 946,50
799	Canaleta Perfurada c/ Tampa 15x15 Bege	75	UN	R\$ 13,01	R\$ 975,75
800	Grampo Isolante Fixa Fio c/ Prego	38	UN	R\$ 2,73	R\$ 103,74
801	Terminal Olhal 0,5 – 1,5mm (4.3)	225	UN	R\$ 0,79	R\$ 177,75
802	Terminal Olhal 1,5 A 2,5mm (4.3)	225	UN	R\$ 1,02	R\$ 229,50
803	Terminal Olhal 4,0 A 6,0mm (1/4) AM	225	UN	R\$ 1,24	R\$ 279,00
804	Cabeçote 1"	8	UN	R\$ 7,90	R\$ 63,20
805	Cabeçote 1" PVC	8	UN	R\$ 5,99	R\$ 47,92
806	Cabeçote 1.1/2"	8	UN	R\$ 10,02	R\$ 80,16
807	Cabeçote 1.1/2" PVC	8	UN	R\$ 8,50	R\$ 68,00
808	Cabeçote 1.1/4"	23	UN	R\$ 9,39	R\$ 215,97
809	Cabeçote 1.1/4" PVC	23	UN	R\$ 8,15	R\$ 187,45
810	Cabeçote 2"	113	UN	R\$ 11,78	R\$ 1.331,14
811	Cabeçote 2.1/2"	8	UN	R\$ 15,53	R\$ 124,24
812	Cabeçote 3"	38	UN	R\$ 23,63	R\$ 897,94
813	Cabeçote 3/4"	15	UN	R\$ 4,60	R\$ 69,00
814	Cabeçote 3/4" PVC	15	UN	R\$ 4,28	R\$ 64,20
815	Caixa de Insp. P/ Aterramento	38	UN	R\$ 7,02	R\$ 266,76
816	Caixa Padrão Celpa Polifásica TAF CMD3 N7	38	UN	R\$ 182,67	R\$ 6.941,46
817	Conector Derivação Perfuração CDP-120-120	38	UN	R\$ 12,15	R\$ 461,70
818	Conector Derivação Perfuração CDP10-70/1.5	38	UN	R\$ 9,58	R\$ 364,04
819	Conector Derivação Perfuração CDP10-95/1.5	38	UN	R\$ 14,09	R\$ 535,42
820	Conector P/ Haste Aterr. Reforc 5/8	150	UN	R\$ 6,27	R\$ 940,50
821	Curva PVC 135° X 1.1/4"	23	UN	R\$ 8,35	R\$ 192,05
822	Curva PVC 135° X 2"	38	UN	R\$ 14,74	R\$ 560,12
823	Curva PVC 135° X 3/4"	38	UN	R\$ 4,25	R\$ 161,50
824	Curva PVC 90° X 1.1/4"	38	UN	R\$ 6,77	R\$ 257,26
825	Curva PVC 90° X 2"	38	UN	R\$ 12,35	R\$ 469,30
826	Curva PVC 90° X 3"	23	UN	R\$ 23,54	R\$ 541,42
827	Curva PVC 90° X 3/4"	23	UN	R\$ 3,52	R\$ 80,96
828	Eletroduto PVC 1.1/4"	38	UN	R\$ 16,92	R\$ 642,96
829	Eletroduto PVC 1/2"	23	UN	R\$ 5,46	R\$ 125,58
830	Eletroduto PVC 2"	75	UN	R\$ 27,08	R\$ 2.031,00
831	Eletroduto PVC 3"	38	UN	R\$ 42,08	R\$ 1.599,04
832	Eletroduto PVC 3/4"	23	UN	R\$ 6,93	R\$ 159,39
833	Eletroduto PVC 4"	8	UN	R\$ 42,67	R\$ 341,36
834	Fita Isolante Alta Tensão 23LB 19x10m	150	UN	R\$ 27,83	R\$ 4.174,50
835	Fita Isolante 20m	150	UN	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
836	Haste Aterramento 5/8 x 2.40 m	75	UN	R\$ 31,50	R\$ 2.362,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



44

837	Luva PVC 1"	113	UN	R\$ 1,39	R\$ 157,07
838	Luva PVC 1.1/4"	113	UN	R\$ 2,39	R\$ 270,07
839	Luva PVC 1/2"	113	UN	R\$ 0,99	R\$ 111,87
840	Luva PVC 2"	113	UN	R\$ 4,46	R\$ 503,98
841	Luva PVC 3"	113	UN	R\$ 7,59	R\$ 857,67
842	Luva PVC 3/4"	113	UN	R\$ 1,35	R\$ 152,55
843	Luva PVC 4"	23	UN	R\$ 10,32	R\$ 237,36
844	Mangueira Corrugada Reforçada 1.1/2"	750	M	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
845	Mangueira Corrugada Reforçada 2"	750	M	R\$ 15,53	R\$ 11.647,50
846	Mangueira Corrugada Reforçada 1/2"	38	M	R\$ 2,20	R\$ 83,60
847	Mangueira Corrugada Reforçada 3/4"	750	M	R\$ 2,77	R\$ 2.077,50
848	FASIMETRO TRIFASICO MFA-840ª	2	UN	R\$ 489,38	R\$ 978,76
849	Pino (2P+T) Junção Macho 180° (CZ) PAD 20A	75	UN	R\$ 6,00	R\$ 450,00
850	Pino Chato 2P+T P/ Tomada 10A 90 MAC	75	UN	R\$ 4,02	R\$ 301,50
851	Qd. Dist. Trifasico c/ Barra Cemar p/ 16 Disjunto Din.	15	UN	R\$ 218,50	R\$ 3.277,50
852	Qd. Dist. Trifasico c/ Barra Cemar p/ 24 Disjunto	23	UN	R\$ 291,67	R\$ 6.708,41
853	Qd. Dist. Trifasico c/ Barra Cemar p/ 34/24 Disjunto Emb.	23	UN	R\$ 418,17	R\$ 9.617,91
854	Roldana Plastica Grande 36x36	375	UN	R\$ 0,66	R\$ 247,50
855	Roldana Plastica Media 30x30	375	UN	R\$ 0,50	R\$ 187,50
856	Roldana Porcelana	38	UN	R\$ 6,93	R\$ 263,34
857	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 25 AMP.	150	UN	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
858	DINJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 32 AMP.	4	UN	R\$ 9,50	R\$ 38,00
859	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 16 AMP.	75	UN	R\$ 43,58	R\$ 3.268,50
860	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 20 AMP.	75	UN	R\$ 43,58	R\$ 3.268,50
861	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 25 AMP.	75	UN	R\$ 43,58	R\$ 3.268,50
862	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 32 AMP.	38	UN	R\$ 43,58	R\$ 1.656,04
863	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 40 AMP.	4	UN	R\$ 50,71	R\$ 202,84
864	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 50 AMP.	8	UN	R\$ 50,71	R\$ 405,68
865	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMP CAIXA MOLDADA 380V	4	UN	R\$ 297,50	R\$ 1.190,00
866	DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP. CAIXA MOLDADA 380V	2	UN	R\$ 322,50	R\$ 645,00
867	DISJUNTOR TRIPOLAR 160 AMP. CAIXA MOLDADA 380V	2	UN	R\$ 339,17	R\$ 678,34
868	DISJUNTOR TRIPOLAR 175 AMP. CAIXA MOLDADA 380V	2	UN	R\$ 385,00	R\$ 770,00
869	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMP. CAIXA MOLDADA 380V	4	UN	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
870	DISJUNTOR TRIPOLAR 225 AMP. CAIXA MOLDADE 380V	2	UN	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
871	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP. CAIXA MOLDADA 380V	2	UN	R\$ 1.113,75	R\$ 2.227,50
872	DISJUNTOR TRIPOLAR 250AMP. CAIXA MOLDADA 380V	4	UN	R\$ 1.113,75	R\$ 4.455,00
873	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 100 AMP.	38	UN	R\$ 145,17	R\$ 5.516,46
874	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 125 AMP.	38	UN	R\$ 185,00	R\$ 7.030,00
875	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 16 AMP.	3	UN	R\$ 54,58	R\$ 163,74
876	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 25 AMP.	3	UN	R\$ 54,58	R\$ 163,74
877	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 32 AM.	4	UN	R\$ 54,58	R\$ 218,32
878	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 40 AMP.	4	UN	R\$ 54,58	R\$ 218,32
879	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 50 AMP.	4	UN	R\$ 54,58	R\$ 218,32
880	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 60 AMP.	4	UN	R\$ 75,33	R\$ 301,32
881	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 63 AMP.	38	UN	R\$ 75,33	R\$ 2.862,54
882	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 70 AMP.	38	UN	R\$ 76,27	R\$ 2.898,26
883	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 80 AMP.	23	UN	R\$ 76,27	R\$ 1.754,21
884	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 16 AMP.	150	UN	R\$ 54,58	R\$ 8.187,00
885	DISJUNTOR DIN CURVA C TIPOLAR 20 AMP.	150	UN	R\$ 54,58	R\$ 8.187,00
886	Tarraxa p/ Tubo PVC 1"	4	UN	R\$ 47,08	R\$ 188,32
887	Tarraxa p/ Tubo PVC 1.1/2"	4	UN	R\$ 87,75	R\$ 351,00
888	Tarraxa p/ Tubo PVC 1.1/4"	4	UN	R\$ 78,75	R\$ 315,00
889	Tarraxa p/ Tubo PVC 1/2"	4	UN	R\$ 20,67	R\$ 82,68
890	Tarraxa p/ Tubo PVC 2"	4	UN	R\$ 112,50	R\$ 450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



45

891	Tarraxa p/ Tubo PVC 3/4"	4	UN	R\$ 33,67	R\$ 134,68
892	Terminal de Pressão p/ Cabos 010 mm.	38	UN	R\$ 2,58	R\$ 98,04
893	Terminal de Pressão p/ Cabos 016 mm.	38	UN	R\$ 3,43	R\$ 130,34
894	Terminal de Pressão p/ Cabos 025 mm.	38	UN	R\$ 4,08	R\$ 155,04
895	Terminal de Pressão p/ Cabos 035 mm.	38	UN	R\$ 4,49	R\$ 170,62
896	Terminal de Pressão p/ Cabos 050 mm.	23	UN	R\$ 6,10	R\$ 140,30
897	Terminal de Pressão p/ Cabos 080 mm.	23	UN	R\$ 6,57	R\$ 151,11
898	Terminal de Pressão p/ Cabos 095 mm.	38	UN	R\$ 7,46	R\$ 283,48
899	Terminal de Pressão p/ Cabos 120 mm.	23	UN	R\$ 9,09	R\$ 209,07
900	Terminal de Pressão p/ Cabos 150 mm.	23	UN	R\$ 9,80	R\$ 225,40
901	Qd. Dist. p/ 12/16 Disjuntores Emb. C/B	15	UN	R\$ 218,50	R\$ 3.277,50
902	Qd. Dist. p/ 18/24 Disjuntores Emb. C/B	15	UN	R\$ 276,67	R\$ 4.150,05
903	Qd. Dist. p/ 27/36 Disjuntores Emb. C/B	38	UN	R\$ 418,57	R\$ 15.905,66
904	Qd. Dist. p/ 6/8 Disjuntores Emb. C/B BA	15	UN	R\$ 59,50	R\$ 892,50
905	Vara Manobra 5 Elementos c/ Bolsa em Lona	1	UN	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
906	Poste Aço Quad. Galvanizado 7.000mm c/ kit	8	UN	R\$ 877,50	R\$ 7.020,00
907	Terminal FIT (R3032 BF) 6,1-10,0MM	225	UN	R\$ 33,75	R\$ 7.593,75
908	Terminal FIT (R3594 BF) 10,1-10,0MM	225	UN	R\$ 36,00	R\$ 8.100,00
909	Terminal FIT (R5104 BF) 25,00MM	225	UN	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00
					R\$ 447.105,65

LOTE 27 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
910	ARMAÇÃO PRESS BOM PESADA S/ROLDADA 2 POLOS	5	UN	R\$ 21,33	R\$ 106,65
911	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2	500	UN	R\$ 1,24	R\$ 620,00
912	Canaleta plástica sistema X em PVC – cloreto de polivinila, seção 20 x 10mm x 2,20m	500	UN	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
913	Chave elétrica tipo bóia, tensão alimentação 220 V, amperagem 15 A, frequência 60 hz, aplicação reservatório inferior e superior.	75	UN	R\$ 38,66	R\$ 2.899,50
914	Chave para painel bipolar 15A alavanca	12	UN	R\$ 151,88	R\$ 1.822,56
915	Conector em barra cindal 04mm	12	UN	R\$ 13,39	R\$ 160,68
916	Conector em barra cindal 10mm	12	UN	R\$ 14,74	R\$ 176,88
917	Conector p/ haste aterramento simples 5/8	62	UN	R\$ 6,87	R\$ 425,94
918	Curva para eletroduto ¾	75	UN	R\$ 2,24	R\$ 168,00
919	Eletroduto em PVC 3/4 com 3 mt	375	UN	R\$ 6,93	R\$ 2.598,75
920	Espelho cego 4x2, tipo retangular com o furo no centro característica placa 4x2 cor branco gelo.	75	UN	R\$ 3,08	R\$ 231,00
921	Haste de aterramento 1/2x2.4m.	125	UN	R\$ 29,33	R\$ 3.666,25
922	Interruptor de embutir 1 tecla e com 1 tomada, número contato 2 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais com 1 interruptor simples e tomada, normas técnicas nbr 6.147/80.	250	UN	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
923	Interruptor de embutir 2 teclas e com 1 tomada, número contato 2 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais com 1 interruptor simples e tomada, normas técnicas nbr 6.147/80.	250	UN	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50
924	Interruptor de sobrepor 10A/250V, 1tecla simples cinza, com 2 parafusos de fixação .	250	UN	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
925	Interruptor para lâmpada tipo embutir, número contato 4 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 4 p, características adicionais com 2 interruptores , normas técnicas nbr 6.147/80.	125	UN	R\$ 8,68	R\$ 1.085,00
926	Luva eletroduto PVC ¾ PE tubos	75	UN	R\$ 0,94	R\$ 70,50
927	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC ¾"	500	UN	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
928	Quadro de distribuição 12 disjuntor.	37	UN	R\$ 73,75	R\$ 2.728,75
929	Quadro de distribuição 16 disjuntor	37	UN	R\$ 120,00	R\$ 4.440,00
930	Quadro de distribuição 1x8 port opac din wall	25	UN	R\$ 39,10	R\$ 977,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



46

931	Roldana de porcelana 72x72	12	UN	R\$ 6,18	R\$ 74,16
932	Tomada 10A/250V, tipo tomada bipolar universal redonda (2Pv).sobrepor.	250	UN	R\$ 7,02	R\$ 1.755,00
933	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal redonda (2Pv).	250	UN	R\$ 8,52	R\$ 2.130,00
934	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal retangular (2Pv).sobrepor	250	UN	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
935	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal retangular (2Pv).	250	UN	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
936	Tomada 20A/250V, tipo tomada bipolar universal redonda (2Pv).sobrepor.	250	UN	R\$ 9,68	R\$ 2.420,00
937	Fita isolante elétrica de alta fusão, adesiva, material básico etileno-propileno, resistência à alta tensão, cor preta, comprimento 10 mt, largura 19mm.	250	UN	R\$ 27,83	R\$ 6.957,50
938	Fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750 v, cor preta, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,15 mm.	250	UN	R\$ 8,77	R\$ 2.192,50
939	Tomada 10A/250V Dupla	250	UN	R\$ 11,43	R\$ 2.857,50
940	Tomada 20A/250v Simples	250	UN	R\$ 9,71	R\$ 2.427,50
941	Tomada 20A/250 Dupla	250	UN	R\$ 13,77	R\$ 3.442,50
942	Eletroduto ½ (barra)	25	UN	R\$ 5,79	R\$ 144,75
943	Eletroduto ¾ (barra)	25	UN	R\$ 6,90	R\$ 172,50
944	Eletroduto 1' (barra)	25	UN	R\$ 10,35	R\$ 258,75
945	Eletroduto 2' (barra)	25	UN	R\$ 27,08	R\$ 677,00
946	Eletroduto 3' (barra)	25	UN	R\$ 42,35	R\$ 1.058,75
947	Eletroduto 4' (barra)	25	UN	R\$ 45,63	R\$ 1.140,75
948	Eletroduto Corrugado 1/3 (metro)	12	UN	R\$ 1,90	R\$ 22,80
949	Eletroduto Corrugado ¾ (metro)	12	UN	R\$ 2,69	R\$ 32,28
950	Eletroduto Corrugado 1' (metro)	12	UN	R\$ 3,69	R\$ 44,28
951	Eletrodo 3.45 (unidade)	50	UN	R\$ 6,75	R\$ 337,50
952	Interruptores com 01 tecla, 10 A.	250	UN	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
953	Interruptores com 02 teclas, 10 A.	250	UN	R\$ 9,18	R\$ 2.295,00
954	Interruptores com 03 teclas, 10 A.	250	UN	R\$ 11,79	R\$ 2.947,50
955	Interruptores de sobrepor, 02 teclas.	250	UN	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
956	Quadro de distribuição de 20 a 24 disjuntores	5	UN	R\$ 285,83	R\$ 1.429,15
957	Tomada 10A/250V Sobrepor Simples	250	UN	R\$ 9,18	R\$ 2.295,00
958	Tomada 10A/250V Sobrepor Dupla	250	UN	R\$ 10,68	R\$ 2.670,00
959	Armação Pesada 1x1	12	UN	R\$ 10,83	R\$ 129,96
960	Canaleta 20x10x2000mm BR+Dupla face	50	UN	R\$ 10,68	R\$ 534,00
961	Canaleta 20x20 BR Semi Aberta	25	UN	R\$ 12,62	R\$ 315,50
962	Canaleta Perfurada c/ Tampa 15x15 Bege	25	UN	R\$ 13,01	R\$ 325,25
963	Grampo Isolante Fixa Fio c/ Prego	12	UN	R\$ 2,73	R\$ 32,76
964	Terminal Olhal 0,5 – 1,5mm (4.3)	75	UN	R\$ 0,79	R\$ 59,25
965	Terminal Olhal 1,5 A 2,5mm (4.3)	75	UN	R\$ 1,02	R\$ 76,50
966	Terminal Olhal 4,0 A 6,0mm (1/4) AM	75	UN	R\$ 1,24	R\$ 93,00
967	Cabeçote 1"	2	UN	R\$ 7,90	R\$ 15,80
968	Cabeçote 1" PVC	2	UN	R\$ 5,99	R\$ 11,98
969	Cabeçote 1.1/2"	2	UN	R\$ 10,02	R\$ 20,04
970	Cabeçote 1.1/2" PVC	2	UN	R\$ 8,50	R\$ 17,00
971	Cabeçote 1.1/4"	7	UN	R\$ 9,39	R\$ 65,73
972	Cabeçote 1.1/4" PVC	7	UN	R\$ 8,15	R\$ 57,05
973	Cabeçote 2"	37	UN	R\$ 11,78	R\$ 435,86
974	Cabeçote 2.1/2"	2	UN	R\$ 15,53	R\$ 31,06
975	Cabeçote 3"	12	UN	R\$ 23,63	R\$ 283,56
976	Cabeçote 3/4"	5	UN	R\$ 4,60	R\$ 23,00
977	Cabeçote 3/4" PVC	5	UN	R\$ 4,28	R\$ 21,40
978	Caixa de Insp. P/ Aterramento	12	UN	R\$ 7,02	R\$ 84,24
979	Caixa Padrão Celpa Polifásica TAF CMD3 N7	12	UN	R\$ 182,67	R\$ 2.192,04
980	Conector Derivação Perfuração CDP-120-120	12	UN	R\$ 12,15	R\$ 145,80
981	Conector Derivação Perfuração CDP10-70/1.5	12	UN	R\$ 9,58	R\$ 114,96
982	Conector Derivação Perfuração CDP10-95/1.5	12	UN	R\$ 14,09	R\$ 169,08
983	Conector P/ Haste Aterr. Reforc 5/8	50	UN	R\$ 6,27	R\$ 313,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



47

984	Curva PVC 135° X 1.1/4"	7	UN	R\$ 8,35	R\$ 58,45
985	Curva PVC 135° X 2"	12	UN	R\$ 14,74	R\$ 176,88
986	Curva PVC 135° X 3/4"	12	UN	R\$ 4,25	R\$ 51,00
987	Curva PVC 90° X 1.1/4"	12	UN	R\$ 6,77	R\$ 81,24
988	Curva PVC 90° X 2"	12	UN	R\$ 12,35	R\$ 148,20
989	Curva PVC 90° X 3"	7	UN	R\$ 23,54	R\$ 164,78
990	Curva PVC 90° X 3/4"	7	UN	R\$ 3,52	R\$ 24,64
991	Eletroduto PVC 1.1/4"	12	UN	R\$ 16,92	R\$ 203,04
992	Eletroduto PVC 1/2"	7	UN	R\$ 5,46	R\$ 38,22
993	Eletroduto PVC 2"	25	UN	R\$ 27,08	R\$ 677,00
994	Eletroduto PVC 3"	12	UN	R\$ 42,08	R\$ 504,96
995	Eletroduto PVC 3/4"	7	UN	R\$ 6,93	R\$ 48,51
996	Eletroduto PVC 4"	2	UN	R\$ 42,67	R\$ 85,34
997	Fita Isolante Alta Tensão 23LB 19x10m	50	UN	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
998	Fita Isolante 20m	50	UN	R\$ 8,77	R\$ 438,50
999	Haste Aterramento 5/8 x 2.40 m	25	UN	R\$ 31,50	R\$ 787,50
1000	Luva PVC 1"	37	UN	R\$ 1,39	R\$ 51,43
1001	Luva PVC 1.1/4"	37	UN	R\$ 2,39	R\$ 88,43
1002	Luva PVC 1/2"	37	UN	R\$ 0,99	R\$ 36,63
1003	Luva PVC 2"	37	UN	R\$ 4,46	R\$ 165,02
1004	Luva PVC 3"	37	UN	R\$ 7,59	R\$ 280,83
1005	Luva PVC 3/4"	37	UN	R\$ 1,35	R\$ 49,95
1006	Luva PVC 4"	7	UN	R\$ 10,32	R\$ 72,24
1007	Mangueira Corrugada Reforçada 1.1/2"	250	M	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
1008	Mangueira Corrugada Reforçada 2"	250	M	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
1009	Mangueira Corrugada Reforçada 1/2"	12	M	R\$ 2,20	R\$ 26,40
1010	Mangueira Corrugada Reforçada 3/4"	250	M	R\$ 2,77	R\$ 692,50
1011	Pino (2P+T) Junção Macho 180° (CZ) PAD 20ª	25	UN	R\$ 6,00	R\$ 150,00
1012	Pino Chato 2P+T P/ Tomada 10A 90 MAC	25	UN	R\$ 4,02	R\$ 100,50
1013	Qd. Dist. Trifasico c/ Barra Cemar p/ 16 Disjunto Din.	5	UN	R\$ 218,50	R\$ 1.092,50
1014	Qd. Dist. Trifasico c/ Barra Cemar p/ 24 Disjunto	7	UN	R\$ 291,67	R\$ 2.041,69
1015	Qd. Dist. Trifasico c/ Barra Cemar p/ 34/24 Disjunto Emb.	7	UN	R\$ 418,17	R\$ 2.927,19
1016	Roldana Plastica Grande 36x36	125	UN	R\$ 0,66	R\$ 82,50
1017	Roldana Plastica Media 30x30	125	UN	R\$ 0,50	R\$ 62,50
1018	Roldana Porcelana	12	UN	R\$ 6,93	R\$ 83,16
1019	Disjuntor Unipolar 25A	50	UN	R\$ 9,50	R\$ 475,00
1020	Disjuntor Unipolar 32A	1	UN	R\$ 9,50	R\$ 9,50
1021	Disjuntor Bipolar 16A	25	UN	R\$ 43,58	R\$ 1.089,50
1022	Disjuntor Bipolar 20A	25	UN	R\$ 43,58	R\$ 1.089,50
1023	Disjuntor Bipolar 25A	25	UN	R\$ 43,58	R\$ 1.089,50
1024	Disjuntor Bipolar 32A	12	UN	R\$ 43,58	R\$ 522,96
1025	Disjuntor Bipolar 40A	1	UN	R\$ 50,71	R\$ 50,71
1026	Disjuntor Bipolar 50A	2	UN	R\$ 50,71	R\$ 101,42
1027	Disjuntor Tripolar Cx Mold. 125A	1	UN	R\$ 297,50	R\$ 297,50
1028	Disjuntor Tripolar Cx Mold. 200A	1	UN	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1029	Disjuntor Tripolar Cx Mold. 300A	1	UN	R\$ 1.113,75	R\$ 1.113,75
1030	Disjuntor Tripolar 100A	12	UN	R\$ 145,17	R\$ 1.742,04
1031	Disjuntor Tripolar 125A	12	UN	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
1032	Disjuntor Tripolar 32A	1	UN	R\$ 54,58	R\$ 54,58
1033	Disjuntor Tripolar 40A	1	UN	R\$ 54,58	R\$ 54,58
1034	Disjuntor Tripolar 50A	1	UN	R\$ 54,58	R\$ 54,58
1035	Disjuntor Tripolar 60A	1	UN	R\$ 75,33	R\$ 75,33
1036	Disjuntor Tripolar 63A	12	UN	R\$ 75,33	R\$ 903,96
1037	Disjuntor Tripolar 70A	12	UN	R\$ 76,27	R\$ 915,24
1038	Disjuntor Tripolar 80A	7	UN	R\$ 76,27	R\$ 533,89



1039	Disjuntor Tripolar 16A	50	UN	R\$ 54,58	R\$ 2.729,00
1040	Disjuntor Tripolar 20A	50	UN	R\$ 54,58	R\$ 2.729,00
1041	Tarraxa p/ Tubo PVC 1"	1	UN	R\$ 47,08	R\$ 47,08
1042	Tarraxa p/ Tubo PVC 1.1/2"	1	UN	R\$ 87,75	R\$ 87,75
1043	Tarraxa p/ Tubo PVC 1.1/4"	1	UN	R\$ 78,75	R\$ 78,75
1044	Tarraxa p/ Tubo PVC 1/2"	1	UN	R\$ 20,67	R\$ 20,67
1045	Tarraxa p/ Tubo PVC 2"	1	UN	R\$ 112,50	R\$ 112,50
1046	Tarraxa p/ Tubo PVC 3/4"	1	UN	R\$ 33,67	R\$ 33,67
1047	Terminal de Pressão p/ Cabos 010 mm.	12	UN	R\$ 2,58	R\$ 30,96
1048	Terminal de Pressão p/ Cabos 016 mm.	12	UN	R\$ 3,43	R\$ 41,16
1049	Terminal de Pressão p/ Cabos 025 mm.	12	UN	R\$ 4,08	R\$ 48,96
1050	Terminal de Pressão p/ Cabos 035 mm.	12	UN	R\$ 4,49	R\$ 53,88
1051	Terminal de Pressão p/ Cabos 050 mm.	7	UN	R\$ 6,10	R\$ 42,70
1052	Terminal de Pressão p/ Cabos 080 mm.	7	UN	R\$ 6,57	R\$ 45,99
1053	Terminal de Pressão p/ Cabos 095 mm.	12	UN	R\$ 7,46	R\$ 89,52
1054	Terminal de Pressão p/ Cabos 120 mm.	7	UN	R\$ 9,09	R\$ 63,63
1055	Terminal de Pressão p/ Cabos 150 mm.	7	UN	R\$ 9,80	R\$ 68,60
1056	Qd. Dist. p/ 12/16 Disjuntores Emb. C/B	5	UN	R\$ 218,50	R\$ 1.092,50
1057	Qd. Dist. p/ 18/24 Disjuntores Emb. C/B	5	UN	R\$ 276,67	R\$ 1.383,35
1058	Qd. Dist. p/ 27/36 Disjuntores Emb. C/B	12	UN	R\$ 418,57	R\$ 5.022,84
1059	Qd. Dist. p/ 6/8 Disjuntores Emb. C/B BA	5	UN	R\$ 59,50	R\$ 297,50
1060	Poste Aço Quad. Galvanizado 7.000mm c/ kit	2	UN	R\$ 877,50	R\$ 1.755,00
1061	Terminal FIT (R3032 BF) 6,1-10,0MM	75	UN	R\$ 33,75	R\$ 2.531,25
1062	Terminal FIT (R3594 BF) 10,1-10,0MM	75	UN	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
1063	Terminal FIT (R5104 BF) 25,00MM	75	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
					R\$ 142.844,48

LOTE 28 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1064	Luva de segurança, material látex especial, tamanho único, aplicação segurança e proteção individual.	250	UN	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
1065	Luva de segurança, material raspa de couro ao cromo, tamanho 260 a 300 mm, aplicação segurança e proteção individual, modelo cano curto.	200	UN	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
1066	Luva de segurança, material tecido especial, com pigmento de borracha tamanho único, aplicação segurança e proteção individual.	200	UN	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
1067	Mascara multiuso, material 100 polietileno, tipo uso descartável, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tamanho único, cor branca, características adicionais não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada.	1000	UN	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
1068	Óculos para proteção de acrílico	200	UN	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
1069	Protetor auricular - abafador de ruído em formato de concha com haste resistente.	100	UN	R\$ 49,08	R\$ 4.908,00
1070	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO CA-15019	300	UN	R\$ 70,32	R\$ 21.096,00
1071	PERNEIRA CORTS/PICADAS 3 TALAS C/VELCRO	100	UN	R\$ 82,67	R\$ 8.267,00
1072	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 0,90X0,60CM	100	UN	R\$ 69,54	R\$ 6.954,00
1073	Bota de Segurança Preta Nº 37 ELASTICO	5	PAR	R\$ 70,63	R\$ 353,15
1074	Bota de Segurança Preta Nº 38 ELASTICO	5	PAR	R\$ 70,63	R\$ 353,15
1075	Bota de Segurança Preta Nº 39 ELASTICO	5	PAR	R\$ 70,63	R\$ 353,15
1076	Bota de Segurança Preta Nº 40 ELASTICO	5	PAR	R\$ 70,63	R\$ 353,15
1077	Bota de Segurança Preta Nº 41 ELASTICO	5	PAR	R\$ 70,63	R\$ 353,15
1078	Capacete Plt Verde c/ Carneira CA 12617	15	UN	R\$ 16,02	R\$ 240,30
1079	CAPACETE DE SEG.C/CARNEIRA VERMELHO	15	UN	R\$ 16,02	R\$ 240,30
1080	Luva de Borracha Classe 2-20.000v	1	PAR	R\$ 652,50	R\$ 652,50
1081	Luva Malha Tricotado Cano Curto BR C/PIGMEN.	30	PAR	R\$ 5,83	R\$ 174,90
1082	Película p/ Proteção (Luva de Borracha)	1	PAR	R\$ 87,75	R\$ 87,75
1083	OCULO DE SEGURANÇA POLICARBONATO CINZA	30	UN	R\$ 8,68	R\$ 260,40
					R\$ 56.442,40

**LOTE 29 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1084	Arame galvanizado nº 18.	30	KG	R\$ 24,46	R\$ 733,80
1085	Arame recozido 1kg	75	UN	R\$ 15,12	R\$ 1.134,00
1086	Chapa de ferro meia lua para tesoura de madeira	75	Par	R\$ 37,21	R\$ 2.790,75
1087	Chapa de ferro tipo U para tesoura de madeira	75	UN	R\$ 29,93	R\$ 2.244,75
1088	Coluna de ferro (tipo POP) 1/4" de 6 metros	375	UN	R\$ 57,49	R\$ 21.558,75
1089	Coluna de ferro (tipo POP) 3/8" de 6 metros	375	UN	R\$ 85,51	R\$ 32.066,25
1090	Coluna de ferro (tipo POP) 5/16" de 6 metros	375	UN	R\$ 74,00	R\$ 27.750,00
1091	Grampo de ferro para tesoura de madeira	75	UN	R\$ 22,79	R\$ 1.709,25
1092	Treliça barra de 06 metros 1/4 pol.	375	UN	R\$ 39,37	R\$ 14.763,75
1093	Vergalhão armação concreto, material ferro, comprimento 12 m, bitola 1/4 (ou 6,3 mm).	375	UN	R\$ 20,16	R\$ 7.560,00
1094	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 1/2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	225	UN	R\$ 57,18	R\$ 12.865,50
1095	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/4 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	188	UN	R\$ 117,46	R\$ 22.082,48
1096	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	375	UN	R\$ 51,13	R\$ 19.173,75
1097	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 4.2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	375	UN	R\$ 9,41	R\$ 3.528,75
1098	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 5.0 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	375	UN	R\$ 13,45	R\$ 5.043,75
1099	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 8mm (5/16) pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	375	M	R\$ 33,13	R\$ 12.423,75
1100	Chapa de emenda de ferro para tesoura de madeira	150	UN	R\$ 38,81	R\$ 5.821,50
1101	Barra rosqueada 5/16	225	UN	R\$ 10,96	R\$ 2.466,00
1102	Braçadeira regulável de 09 a 13 mm.	375	UN	R\$ 1,92	R\$ 720,00
1103	Parafuso com bucha e porca, material latão, referência bucha nº 10, tipo porca de mama, aplicação fixação de louças sanitárias. Especificação norma ABNT/NBR 8055.	750	UN	R\$ 2,04	R\$ 1.530,00
1104	Parafuso fenda durame zincado claro 2,8 X 16 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055.	1125	UN	R\$ 0,11	R\$ 123,75
1105	Parafuso fenda durame zincado claro 3,8 X 25 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055.	1125	UN	R\$ 0,23	R\$ 258,75
1106	Parafuso fenda durame zincado claro 4,8 X 60 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055.	1125	UN	R\$ 0,48	R\$ 540,00
1107	Parafuso tipo com bucha nº 06, especificação norma ABNT/NBR 8055.	1125	UN	R\$ 0,43	R\$ 483,75
1108	Parafuso tipo com bucha nº 08, especificação norma ABNT/NBR 8055.	1125	UN	R\$ 0,47	R\$ 528,75
1109	Parafuso tipo com bucha nº 10, especificação norma ABNT/NBR 8055.	1125	UN	R\$ 0,52	R\$ 585,00
1110	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 12 x 12.	225	KG	R\$ 14,13	R\$ 3.179,25
1111	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 15 x 15.	225	KG	R\$ 12,40	R\$ 2.790,00
1112	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 21.	225	KG	R\$ 10,26	R\$ 2.308,50
1113	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 27.	225	KG	R\$ 10,26	R\$ 2.308,50
1114	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 19 x 36.	225	KG	R\$ 10,26	R\$ 2.308,50
1115	MALHA DE FERRO P/PISO E LAJE (10X10) 4,2MM TAM.(3X2)	75	UN	R\$ 99,00	R\$ 7.425,00
1116	Abraçadeira Tipo D c/ Cunha 1"	150	UN	R\$ 2,33	R\$ 349,50
1117	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1.1/2"	75	UN	R\$ 4,39	R\$ 329,25
1118	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1.1"	38	UN	R\$ 3,55	R\$ 134,90
1119	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1/2"	75	UN	R\$ 1,68	R\$ 126,00
1120	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 2"	225	UN	R\$ 5,56	R\$ 1.251,00
1121	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 2.1/2"	75	UN	R\$ 6,97	R\$ 522,75
1122	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3"	75	UN	R\$ 7,29	R\$ 546,75
1123	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3.1/2"	38	UN	R\$ 7,70	R\$ 292,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



50

1124	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3/4"	225	UN	R\$ 2,68	R\$ 603,00
1125	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 4"	38	UN	R\$ 10,00	R\$ 380,00
1126	Abraçadeira Tipo U 1"	150	UN	R\$ 1,69	R\$ 253,50
1127	Abraçadeira Tipo U 1.1/2"	75	UN	R\$ 2,50	R\$ 187,50
1128	Abraçadeira Tipo U 1.1/4"	75	UN	R\$ 2,34	R\$ 175,50
1129	Abraçadeira Tipo U 1/2"	150	UN	R\$ 0,98	R\$ 147,00
1130	Abraçadeira Tipo U 2"	150	UN	R\$ 3,51	R\$ 526,50
1131	Abraçadeira Tipo U 2.1/2"	75	UN	R\$ 3,88	R\$ 291,00
1132	Abraçadeira Tipo U 3"	75	UN	R\$ 4,24	R\$ 318,00
1133	Abraçadeira Tipo U 3/4"	225	UN	R\$ 1,91	R\$ 429,75
1134	Abraçadeira Tipo U 4"	75	UN	R\$ 6,55	R\$ 491,25
1135	Abraçadeira em Nylon 151mmx3,65mm	75	UN	R\$ 0,28	R\$ 21,00
1136	Abraçadeira em Nylon 200mmx2,5mm NATURAL	75	UN	R\$ 0,42	R\$ 31,50
1137	Abraçadeira em Nylon 250mmx3,6mm BRANCA	75	UN	R\$ 0,55	R\$ 41,25
1138	Bucha Plástica p/ Fixação nº6	375	UN	R\$ 0,14	R\$ 52,50
1139	Bucha Plástica p/ Fixação nº8 C/ ABA	375	UN	R\$ 0,43	R\$ 161,25
1140	Bucha Plástica p/ Fixação nº10	750	UN	R\$ 0,39	R\$ 292,50
1141	Bucha Plástica p/ Fixação nº12	750	UN	R\$ 0,51	R\$ 382,50
1142	Parafuso Philips Chata 3,5 x35	750	UN	R\$ 0,14	R\$ 105,00
1143	Parafuso Philips Chata 4,5 x50	375	UN	R\$ 0,35	R\$ 131,25
1144	Parafuso Philips Chata 5,0 x40	750	UN	R\$ 0,46	R\$ 345,00
1145	Parafuso Sext. RS.3/8 x 50 RP ZB	375	UN	R\$ 1,14	R\$ 427,50
1146	Parafuso Sext. RS. ¼ x 50 RP ZB	750	UN	R\$ 0,72	R\$ 540,00
1147	Parafuso Sext. RS. ¼ x 75 RP ZB	750	UN	R\$ 1,00	R\$ 750,00
1148	Parafuso Galvanizado Maquina 16x150	38	UN	R\$ 14,63	R\$ 555,94
					R\$ 231.999,47

LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1149	Arame galvanizado nº 18.	10	KG	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1150	Arame recozido 1kg	25	UN	R\$ 15,12	R\$ 378,00
1151	Chapa de ferro meia lua para tesoura de madeira	25	Par	R\$ 37,21	R\$ 930,25
1152	Chapa de ferro tipo U para tesoura de madeira	25	UN	R\$ 29,93	R\$ 748,25
1153	Coluna de ferro (tipo POP) 1/4" de 6 metros	125	UN	R\$ 57,49	R\$ 7.186,25
1154	Coluna de ferro (tipo POP) 3/8" de 6 metros	125	UN	R\$ 85,51	R\$ 10.688,75
1155	Coluna de ferro (tipo POP) 5/16" de 6 metros	125	UN	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
1156	Grampo de ferro para tesoura de madeira	25	UN	R\$ 22,79	R\$ 569,75
1157	Treliça barra de 06 metros 1/4 pol.	125	UN	R\$ 39,37	R\$ 4.921,25
1158	Vergalhão armação concreto, material ferro, comprimento 12 m, bitola 1/4 (ou 6,3 mm).	125	UN	R\$ 20,16	R\$ 2.520,00
1159	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 1/2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	75	UN	R\$ 57,18	R\$ 4.288,50
1160	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/4 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	62	UN	R\$ 117,46	R\$ 7.282,52
1161	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	125	UN	R\$ 51,13	R\$ 6.391,25
1162	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 4.2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	125	UN	R\$ 9,41	R\$ 1.176,25
1163	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 5.0 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	125	UN	R\$ 13,45	R\$ 1.681,25
1164	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 8mm (5/16) pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	125	M	R\$ 33,13	R\$ 4.141,25
1165	Chapa de emenda de ferro para tesoura de madeira	50	UN	R\$ 38,81	R\$ 1.940,50
1166	Barra rosqueada 5/16	75	UN	R\$ 10,96	R\$ 822,00
1167	Braçadeira regulável de 09 a 13 mm.	125	UN	R\$ 1,92	R\$ 240,00
1168	Parafuso com bucha e porca, material latão, referência bucha nº 10, tipo porca de mama, aplicação fixação de louças sanitárias. Especificação norma ABNT/NBR 8055.	250	UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



51

1169	Parafuso fenda durame zincado claro 2,8 X 16 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055.	375	UN	R\$ 0,11	R\$ 41,25
1170	Parafuso fenda durame zincado claro 3,8 X 25 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055.	375	UN	R\$ 0,23	R\$ 86,25
1171	Parafuso fenda durame zincado claro 4,8 X 60 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055.	375	UN	R\$ 0,48	R\$ 180,00
1172	Parafuso tipo com bucha nº 06, especificação norma ABNT/NBR 8055.	375	UN	R\$ 0,43	R\$ 161,25
1173	Parafuso tipo com bucha nº 08, especificação norma ABNT/NBR 8055.	375	UN	R\$ 0,47	R\$ 176,25
1174	Parafuso tipo com bucha nº 10, especificação norma ABNT/NBR 8055.	375	UN	R\$ 0,52	R\$ 195,00
1175	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 12 x 12.	75	KG	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
1176	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 15 x 15.	75	KG	R\$ 12,40	R\$ 930,00
1177	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 21.	75	KG	R\$ 10,26	R\$ 769,50
1178	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 27.	75	KG	R\$ 10,26	R\$ 769,50
1179	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 19 x 36.	75	KG	R\$ 10,26	R\$ 769,50
1180	Malha de Ferro (unidade)	25	UN	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
1181	Abraçadeira Tipo D c/ Cunha 1"	50	UN	R\$ 2,33	R\$ 116,50
1182	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1.1/2"	25	UN	R\$ 4,39	R\$ 109,75
1183	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1.1/2"	12	UN	R\$ 3,55	R\$ 42,60
1184	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1/2"	25	UN	R\$ 1,68	R\$ 42,00
1185	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 2"	75	UN	R\$ 5,56	R\$ 417,00
1186	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 2.1/2"	25	UN	R\$ 6,97	R\$ 174,25
1187	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3"	25	UN	R\$ 7,29	R\$ 182,25
1188	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3.1/2"	12	UN	R\$ 7,70	R\$ 92,40
1189	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3/4"	75	UN	R\$ 2,68	R\$ 201,00
1190	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 4"	12	UN	R\$ 10,00	R\$ 120,00
1191	Abraçadeira Tipo U 1"	50	UN	R\$ 1,69	R\$ 84,50
1192	Abraçadeira Tipo U 1.1/2"	25	UN	R\$ 2,50	R\$ 62,50
1193	Abraçadeira Tipo U 1.1/4"	25	UN	R\$ 2,34	R\$ 58,50
1194	Abraçadeira Tipo U 1/2"	50	UN	R\$ 0,98	R\$ 49,00
1195	Abraçadeira Tipo U 2"	50	UN	R\$ 3,51	R\$ 175,50
1196	Abraçadeira Tipo U 2.1/2"	25	UN	R\$ 3,88	R\$ 97,00
1197	Abraçadeira Tipo U 3"	25	UN	R\$ 4,24	R\$ 106,00
1198	Abraçadeira Tipo U 3/4"	75	UN	R\$ 1,91	R\$ 143,25
1199	Abraçadeira Tipo U 4"	25	UN	R\$ 6,55	R\$ 163,75
1200	Abraçadeira em Nylon 151mmx3,65mm	25	UN	R\$ 0,28	R\$ 7,00
1201	Abraçadeira em Nylon 200mmx2,5mm NATURAL	25	UN	R\$ 0,42	R\$ 10,50
1202	Abraçadeira em Nylon 250mmx3,6mm BRANCA	25	UN	R\$ 0,55	R\$ 13,75
1203	Bucha Plástica p/ Fixação nº6	125	UN	R\$ 0,14	R\$ 17,50
1204	Bucha Plástica p/ Fixação nº8 C/ ABA	125	UN	R\$ 0,43	R\$ 53,75
1205	Bucha Plástica p/ Fixação nº10	250	UN	R\$ 0,39	R\$ 97,50
1206	Bucha Plástica p/ Fixação nº12	250	UN	R\$ 0,51	R\$ 127,50
1207	Parafuso Philips Chata 3,5 x35	250	UN	R\$ 0,14	R\$ 35,00
1208	Parafuso Philips Chata 4,5 x50	125	UN	R\$ 0,35	R\$ 43,75
1209	Parafuso Philips Chata 5,0 x40	250	UN	R\$ 0,46	R\$ 115,00
1210	Parafuso Sext. RS.3/8 x 50 RP ZB	125	UN	R\$ 1,14	R\$ 142,50
1211	Parafuso Sext. RS. ¼ x 50 RP ZB	250	UN	R\$ 0,72	R\$ 180,00
1212	Parafuso Sext. RS. ¼ x 75 RP ZB	250	UN	R\$ 1,00	R\$ 250,00
1213	Parafuso Galvanizado Maquina 16x150	12	UN	R\$ 14,63	R\$ 175,56
					R\$ 77.230,93

**LOTE 31 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1214	Granito na cor cinza, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias	75	M²	R\$ 708,75	R\$ 53.156,25
1215	Granito na cor preto, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias	75	M²	R\$ 798,75	R\$ 59.906,25
1216	Granito na cor Branca, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias	75	M²	R\$ 708,75	R\$ 53.156,25
					R\$ 166.218,75

LOTE 32 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1217	Granito na cor cinza, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias	25	M²	R\$ 708,75	R\$ 17.718,75
1218	Granito na cor preto, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias	25	M²	R\$ 798,75	R\$ 19.968,75
1219	Granito na cor Branca, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias	25	M²	R\$ 708,75	R\$ 17.718,75
					R\$ 55.406,25

LOTE 33 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1220	DOBRADICA CROMADA C/ANEL 3X4"	375	UN	R\$ 9,35	R\$ 3.506,25
1221	Dobradiça porta, material latão, tratamento superficial cromado, altura 76,20mm, largura 76,20mm, espessura 2,38mm quantidade de 6 parafusos por dobradiça(características dobradiça de canto 850x21/2, acabamento zincado).	225	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
1222	Fechadura cilíndrica aço acetinado para porta de divisória.	150	UN	R\$ 59,07	R\$ 8.860,50
1223	Fechadura externa bico de papagaio INOX, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material bico aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contratesta aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo para porta de correr, material aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo externa, aplicação porta de correr.	150	UN	R\$ 55,50	R\$ 8.325,00
1224	Fechadura externa, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material lingueta aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contra testa aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo alavanca, trinco reversível desmontagem d a, material maçaneta aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo externa, aplicação porta.	375	UN	R\$ 59,51	R\$ 22.316,25
1225	Fechadura interna, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material lingueta aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contratesta aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo alavanca, trinco reversível desmontagem d a, material maçaneta aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo interna, aplicação porta.	375	UN	R\$ 62,51	R\$ 23.441,25
1226	Fechadura para banheiro, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material lingueta aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contratesta aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo alavanca, trinco reversível desmontagem d a, material maçaneta aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo interna, aplicação porta.	375	UN	R\$ 45,00	R\$ 16.875,00
1227	Ferrolho fio redondo T/leve referência 460x3" com acabamento zincado e parafuso correspondente.	75	UN	R\$ 5,10	R\$ 382,50
1228	Cadeado E 30, com 2 chaves.	75	UN	R\$ 19,59	R\$ 1.469,25
1229	Cadeado E 50, com 2 chaves.	75	UN	R\$ 37,75	R\$ 2.831,25
1230	Porta cadeado 2.1/2".	150	UN	R\$ 4,93	R\$ 739,50
					R\$ 89.869,50

**LOTE 34 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO LORE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1231	DOBRADICA CROMADA C/ANEL 3X4"	125	UN	R\$ 9,35	R\$ 1.168,75
1232	Dobradiça porta, material latão, tratamento superficial cromado, altura 76,20mm, largura 76,20mm, espessura 2,38mm quantidade de 6 parafusos por dobradiça(características dobradiça de canto 850x21/2, acabamento zincado).	75	UN	R\$ 4,99	R\$ 374,25
1233	Fechadura cilíndrica aço acetinado para porta de divisória.	50	UN	R\$ 59,07	R\$ 2.953,50
1234	Fechadura externa bico de papagaio INOX, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material bico aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contratesta aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo para porta de correr, material aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo externa, aplicação porta de correr.	50	UN	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
1235	Fechadura externa, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material lingueta aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contra testa aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo alavanca, trinco reversível desmontagem d a, material maçaneta aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo externa, aplicação porta.	125	UN	R\$ 59,51	R\$ 7.438,75
1236	Fechadura interna, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material lingueta aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contratesta aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo alavanca, trinco reversível desmontagem d a, material maçaneta aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo interna, aplicação porta.	125	UN	R\$ 62,51	R\$ 7.813,75
1237	Fechadura para banheiro, material caixa aço zincado, material tampa aço cromado, material lingueta aço cromado, material trinco aço cromado, material testa aço inoxidável, material cubo maçaneta aço, cor tampa cromada, acabamento superficial cromado brilhante, material falsa testa aço zincado, material contratesta aço, material pino central latão cromado, características adicionais tipo alavanca, trinco reversível desmontagem d a, material maçaneta aço niquelado, tipo cilindro oval, material cilindro latão, material espelho aço, tipo interna, aplicação porta.	125	UN	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
1238	FERROLHO FIO REDONDO 3"	25	UN	R\$ 5,10	R\$ 127,50
1239	Cadeado E 30, com 2 chaves.	25	UN	R\$ 19,59	R\$ 489,75
1240	Cadeado E 50, com 2 chaves.	25	UN	R\$ 37,75	R\$ 943,75
1241	Porta cadeado 2.1/2".	50	UN	R\$ 4,93	R\$ 246,50
					R\$ 29.956,50

LOTE 35 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1242	Emenda forro em PVC.	150	UN	R\$ 20,55	R\$ 3.082,50
1243	Forro de PVC 200x8mm germinado.	7500	M²	R\$ 21,08	R\$ 158.100,00
1244	Roda forro perfil U 6 metros.	7500	UN	R\$ 19,99	R\$ 149.925,00
					R\$ 311.107,50

LOTE 36 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1245	Emenda forro em PVC.	50	UN	R\$ 20,55	R\$ 1.027,50
1246	Forro de PVC 200x8mm germinado.	2500	M²	R\$ 21,08	R\$ 52.700,00
1247	Roda forro perfil U 6 metros.	2500	UN	R\$ 19,99	R\$ 49.975,00
					R\$ 103.702,50

LOTE 37 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1248	Argamassa acii piso sobre piso 15 kgs .	500	UN	R\$ 39,46	R\$ 19.730,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



54

1249	Argamassa aci 20 kgs.	1500	UN	R\$ 15,08	R\$ 22.620,00
1250	REJUNTE FLEXIVEL P/PISO BRANCO	500	KG	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
1251	REJUNTE FLEXIVEL P/PISO PRETO GRAFFITE	500	KG	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
1252	Espaçador, material plástico rígido, largura 3 mm, aplicação piso/ parede Pct c/ 100 und.	250	Pacote	R\$ 4,22	R\$ 1.055,00
1253	Espaçador, material plástico rígido, largura 5 mm, aplicação piso/ parede Pct c/ 100 und.	250	Pacote	R\$ 4,22	R\$ 1.055,00
					R\$ 49.620,00

LOTE 38- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1254	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa Ferro costado de pano, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
1255	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa Ferro costado de pano, apresentação folha, tipo grão 50, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
1256	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa Ferro costado de pano, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
1257	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação disco, tipo grão 100.	800	Folha	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
1258	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação disco, tipo grão 120.	800	Folha	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
1259	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação disco, tipo grão 36.	800	Folha	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
1260	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação disco, tipo grão 50.	800	Folha	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
1261	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação disco, tipo grão 80.	800	Folha	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
1262	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa e alvenaria costado de papel , apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 0,98	R\$ 784,00
1263	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa e alvenaria costado de papel , apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 0,98	R\$ 784,00
1264	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa e alvenaria costado de papel , apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 0,98	R\$ 784,00
1265	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa e alvenaria costado de papel , apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275 mm, largura 225 mm	800	Folha	R\$ 0,98	R\$ 784,00
1266	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa e alvenaria costado de papel , apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	800	Folha	R\$ 0,98	R\$ 784,00
					R\$ 32.400,00

LOTE 39 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1267	Aguarás galão de 5 litros.	375	UN	R\$ 68,83	R\$ 25.811,25
1268	Carbureto	38	KG	R\$ 46,69	R\$ 1.774,22
1269	Acido clorídrico (solução para limpeza de pisos e calçadas, ácido muriático) galão de 1 litro. Aplicação limpeza química.	150	UN	R\$ 16,84	R\$ 2.526,00
1270	Bandeja, material plástico, comprimento 30 cm, largura 20 cm, aplicação pintura.	15	UN	R\$ 29,88	R\$ 448,20
1271	Diluyente para tinta (thinner) galão 5L	150	UN	R\$ 74,38	R\$ 11.157,00
1272	Escova retangular, cabo em madeira, para pintura e base d'água, tamanho 170 x 75mm, tipo broxa.	75	UN	R\$ 7,77	R\$ 582,75
1273	Fundo preparador de parede (selador acrílico) lata 18l.	375	UN	R\$ 117,25	R\$ 43.968,75
1274	Massa acrílica, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura. Galão 18 litros.	188	UN	R\$ 114,50	R\$ 21.526,00
1275	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Galão 18 litros.	188	UN	R\$ 73,17	R\$ 13.755,96
1276	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	300	UN	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
1277	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	300	UN	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
1278	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	300	UN	R\$ 11,74	R\$ 3.522,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



55

1279	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 4pol formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	300	UN	R\$ 14,07	R\$ 4.221,00
1280	Primer universal cinza – 900 ml.	75	UN	R\$ 35,88	R\$ 2.691,00
1281	Removedor de ferrugem, condicionador de metais, fosfatiza superfícies metálicas, remove ferrugem e desoxida alumínio 500ml.	15	UN	R\$ 29,03	R\$ 435,45
1282	Rolo para pintura, antigota tamanho 09 cm, com cabo.	225	UN	R\$ 10,93	R\$ 2.459,25
1283	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 10 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	150	UN	R\$ 11,91	R\$ 1.786,50
1284	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	225	UN	R\$ 19,67	R\$ 4.425,75
1285	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 23 cm x altura 19mm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	225	UN	R\$ 39,33	R\$ 8.849,25
1286	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 6 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	225	UN	R\$ 9,29	R\$ 2.090,25
1287	Selador para madeira, galão 3,6 litros	75	UN	R\$ 84,42	R\$ 6.331,50
1288	Tinta acrílica pva, interna, branco gelo, reboco, rolo / pincel. Galão de 18 litros, deverá atender nbr 11702 de abril de 1992, abnt tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação ótima cobertura secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros, A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	450	UN	R\$ 200,58	R\$ 90.261,00
1289	Tinta Acrílica semi-brilho, BRANCO GELO, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	450	UN	R\$ 329,36	R\$ 148.212,00
1290	Tinta Acrílica semi-brilho, BRANCO NEVE, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	150	UN	R\$ 329,36	R\$ 49.404,00
1291	Tinta acrílica uso externo marfim galão de 18 litros, deverá atender nbr 11702 de abril de 1992, abnt tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação ótima cobertura secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18l deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura interna. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	600	UN	R\$ 200,58	R\$ 120.348,00
1292	Tinta Esmalte Sintética para janela, Verde Folha, galão de 3,6 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	600	UN	R\$ 82,79	R\$ 49.674,00
1293	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR VERDE NILO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	600	UN	R\$ 82,79	R\$ 49.674,00
1294	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima	150	UN	R\$ 82,79	R\$ 12.418,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



56

	cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR BRANCO GELO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.				
1295	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR AMARELO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	75	UN	R\$ 82,79	R\$ 6.209,25
1296	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR BRANCO NEVE, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	225	UN	R\$ 82,79	R\$ 18.627,75
1297	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR MARFIM, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	225	UN	R\$ 82,79	R\$ 18.627,75
1298	Tinta para piso, cor Amarelo, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	23	UN	R\$ 255,08	R\$ 5.866,84
1299	Tinta para piso, cor azul profundo, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	23	UN	R\$ 255,08	R\$ 5.866,84
1300	Tinta para piso, cor branco, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	23	UN	R\$ 255,08	R\$ 5.866,84
1301	Tinta para piso, cor concreto, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	113	UN	R\$ 255,08	R\$ 28.824,04
1302	Tinta para piso, cor preto, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	8	UN	R\$ 255,08	R\$ 2.040,64



1303	Tinta para piso, cor verde , galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	113	UN	R\$ 255,08	R\$ 28.824,04
1304	Tinta para piso, cor vermelho, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	15	UN	R\$ 255,08	R\$ 3.826,20

R\$ 805.936,77

LOTE 40 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1305	Aguarás galão de 5 litros.	125	UN	R\$ 68,83	R\$ 8.603,75
1306	Carbureto	12	KG	R\$ 46,69	R\$ 560,28
1307	Ácido clorídrico (solução para limpeza de pisos e calçadas, ácido muriático) galão de 1 litro. Aplicação limpeza química.	50	UN	R\$ 16,84	R\$ 842,00
1308	Bandeja, material plástico, comprimento 30 cm, largura 20 cm, aplicação pintura.	5	UN	R\$ 29,88	R\$ 149,40
1309	Diluyente para tinta (thinner) galão 5L	50	UN	R\$ 74,38	R\$ 3.719,00
1310	Escova retangular, cabo em madeira, para pintura e base d'água, tamanho 170 x 75mm, tipo broxa.	25	UN	R\$ 7,77	R\$ 194,25
1311	Fundo preparador de parede (selador acrílico) lata 18l.	125	UN	R\$ 117,25	R\$ 14.656,25
1312	Massa acrílica, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura. Galão 18 litros.	62	UN	R\$ 114,50	R\$ 7.099,00
1313	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Galão 18 litros.	62	UN	R\$ 73,17	R\$ 4.536,54
1314	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	100	UN	R\$ 3,92	R\$ 392,00
1315	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	100	UN	R\$ 6,09	R\$ 609,00
1316	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	100	UN	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
1317	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 4pol formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	100	UN	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
1318	Primer universal cinza – 900 ml.	25	UN	R\$ 35,88	R\$ 897,00
1319	Removedor de ferrugem, condicionador de metais, fosfatiza superfícies metálicas, remove ferrugem e desoxida alumínio 500ml.	5	UN	R\$ 29,03	R\$ 145,15
1320	Rolo para pintura, antigota tamanho 09 cm, com cabo.	75	UN	R\$ 10,93	R\$ 819,75
1321	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 10 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	50	UN	R\$ 11,91	R\$ 595,50
1322	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	75	UN	R\$ 19,67	R\$ 1.475,25
1323	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 23 cm x altura 19mm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	75	UN	R\$ 39,33	R\$ 2.949,75
1324	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 6 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo).	75	UN	R\$ 9,29	R\$ 696,75
1325	Selador para madeira, galão 3,6 litros	25	UN	R\$ 84,42	R\$ 2.110,50
1326	Tinta acrílica pva, interna, branco gelo, reboco, rolo / pincel. Galão de 18 litros, deverá atender nbr 11702 de abril de 1992, abnt tipo 4.2.5, prazo de armazenagem	150	UN	R\$ 200,58	R\$ 30.087,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PM



58

	24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação ótima cobertura secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros, A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.				
1327	Tinta Acrílica semi-brilho, BRANCO GELO, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	150	UN	R\$ 329,36	R\$ 49.404,00
1328	Tinta Acrílica semi-brilho, BRANCO NEVE, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	50	UN	R\$ 329,36	R\$ 16.468,00
1329	Tinta acrílica uso externo marfim galão de 18 litros, deverá atender nbr 11702 de abril de 1992, abnt tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação ótima cobertura secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18l deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura interna. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	200	UN	R\$ 200,58	R\$ 40.116,00
1330	Tinta Esmalte Sintética para janela, Verde Folha, galão de 3,6 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	200	UN	R\$ 82,79	R\$ 16.558,00
1331	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR VERDE NILO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	200	UN	R\$ 82,79	R\$ 16.558,00
1332	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR BRANCO GELO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	50	UN	R\$ 82,79	R\$ 4.139,50
1333	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR AMARELO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	25	UN	R\$ 82,79	R\$ 2.069,75
1334	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR BRANCO NEVE, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	75	UN	R\$ 82,79	R\$ 6.209,25



	tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.				
1335	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR MARFIM, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem.	75	UN	R\$ 82,79	R\$ 6.209,25
1336	Tinta para piso, cor Amarelo, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	7	UN	R\$ 255,08	R\$ 1.785,56
1337	Tinta para piso, cor azul profundo, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	7	UN	R\$ 255,08	R\$ 1.785,56
1338	Tinta para piso, cor branco, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	7	UM	R\$ 255,08	R\$ 1.785,56
1339	Tinta para piso, cor concreto, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	37	UM	R\$ 255,08	R\$ 9.437,96
1340	Tinta para piso, cor preto, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	2	UM	R\$ 255,08	R\$ 510,16
1341	Tinta para piso, cor verde, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	37	UN	R\$ 255,08	R\$ 9.437,96
1342	Tinta para piso, cor vermelho, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	5	UN	R\$ 255,08	R\$ 1.275,40
					R\$ 267.469,03

LOTE 41 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1343	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares, 23g, 10 minutos.	100	UN	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
1344	Caixa de massa epoxi adesiva, composta de resina epoxi e cargas minerais, autosecante, tipo marca DUREPOXI ou similar, 50 g	100	UN	R\$ 6,43	R\$ 643,00
1345	Cola branca a base de água para madeira, papel e papelão 500 g.	50	UN	R\$ 12,68	R\$ 634,00
1346	Cola fórmica, embalagem 3,6 litros	40	UN	R\$ 99,55	R\$ 3.982,00
1347	Cola para mármore tipo IBERE ou similar, 200 g	400	UN	R\$ 20,80	R\$ 8.320,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



60

1348	Fita crepe rolo 19mmx50m monoface.	1000	UN	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
1349	Silicone alta temperatura 50 g.	100	UN	R\$ 7,46	R\$ 746,00
					R\$ 20.585,00

LOTE 42 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1353	Fio para Roçadeira 3,00 mm (Triangular)	10000	M	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
1354	Roçadeira tipo lateral, – a gasolina, motor 02 tempos-, mínimo de 40,2 cc , equipada com guidão ergonômico , peso líquido 7,6 kg, buchas do tubo de transmissão desenvolvidas com bronze grafitado para evitar desgaste precoce, sistema de admissão com suporte e filtro em tamanho 7,0x8,5x1,4cm para facilitar a passagem do ar e melhorar a combustão, tanque combustível 0,9 litros, sistema de exaustão com saída dimensionada em tamanho específico para garantir uma melhor saída dos gases resultantes da combustão, sistema de partida desenvolvido em pead (geomembranas de polietileno de alta densidade), apropriada para uso em empreiteiras, prefeituras e reflorestamento. acompanhado de jogo de ferramentas, cinto duplo , faca 2 pontas, carretel nylon, óculos de proteção.	10	UN	R\$ 2.538,33	R\$ 25.383,30
1355	Porta fio para roçadeira	30	UN	R\$ 123,75	R\$ 3.712,50
1356	Lâmina para roçadeira 02 pontas	200	UN	R\$ 123,75	R\$ 24.750,00
1357	Lâmina para roçadeira 03 pontas	100	UN	R\$ 123,75	R\$ 12.375,00
					R\$ 75.820,80

LOTE 43 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1358	Revestimento cerâmico, padrão visual liso, classe abrasão PEI 5, cor cinza, comprimento 40, largura 40, aplicação pisos em geral.	7500	M²	R\$ 23,64	R\$ 177.300,00
1359	Piso cerâmica (antiderrapante) 40x40, cor branca.	7500	M²	R\$ 23,64	R\$ 177.300,00
					R\$ 354.600,00

LOTE 44- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
1360	Revestimento cerâmico, padrão visual liso, classe abrasão PEI 5, cor cinza, comprimento 40, largura 40, aplicação pisos em geral.	2500	M²	R\$ 23,64	R\$ 59.100,00
1361	Piso cerâmica (antiderrapante) 40x40, cor branca.	2500	M²	R\$ 23,64	R\$ 59.100,00
					R\$ 118.200,00

Itens não agrupados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1350	Tela alambrado 50X 50MM BWG12X2,00M X25MT	45	UN	R\$ 1.777,50	R\$ 79.987,50	Participação Exclusiva de ME/EPP
1351	Tela alambrado 60X 60MM BWG12X2,00M X25MT	45	UN	R\$ 1.777,50	R\$ 79.987,50	Participação Exclusiva de ME/EPP
1352	Tela de nylon, cor verde, material resistente, aplicação como mosquiteiro em lado externo. Garantia mínima de durabilidade de 1 ano quando exposta ao sol e chuva. Largura 1,20m X comprimento 50m.	100	UN	R\$ 187,27	R\$ 18.727,00	Participação Exclusiva de ME/EPP
1362	CIMENTO CII F-32 50 KG	7500	Saco	R\$ 31,31	R\$ 234.825,00	Cota Principal - Participação aberta, vinculado ao Item 1363
1363	CIMENTO CII F-32 50 KG	2500	Saco	R\$ 31,31	R\$ 78.275,00	Cota Reservada - Participação Exclusiva de ME/EPP, vinculado ao Item 1362
1364	SIRENE ELETROMECANICA INDUSTRIAL ESCOLAR 250 MTS BIVOLT	75	UN	R\$ 805,00	R\$ 60.375,00	Cota Principal - Participação aberta, vinculado ao Item 1365
1365	SIRENE ELETROMECANICA INDUSTRIAL ESCOLAR 250 MTS BIVOLT	25	UN	R\$ 805,00	R\$ 20.125,00	Cota Reservada - Participação Exclusiva de ME/EPP, vinculado ao Item 1364
1366	MICRO ÓLEO SPRAY 300 ML (DESINGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO)	100	UN	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00	Participação Exclusiva de ME/EPP
1367	Vidro Canelado (metro)	800	UN	R\$ 89,33	R\$ 71.464,00	Participação Exclusiva de ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Email: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



61

1368	BOMBA DE VACUO 12 CFM SURYHA DUPLO ESTAGIO BIVOLT.	2	UN	R\$ 196,88	R\$ 393,76	Participação Exclusiva de ME/EPP
1369	MOTO ESMERIL BIVOLT 6" POTENCIA 500W	2	UN	R\$ 654,33	R\$ 1.308,66	Participação Exclusiva de ME/EPP
1370	FURADEIRA C/IMPACTO 13MM 710W X127V	20	UN	R\$ 529,21	R\$ 10.584,20	Participação Exclusiva de ME/EPP
1371	LAVADOURA ALTA PRESSAO 1300WX127V	6	UN	R\$ 663,33	R\$ 3.979,98	Participação Exclusiva de ME/EPP
1372	GRAXA CA2 ALTA PERFORMACE 1 KG	50	UN	R\$ 115,76	R\$ 5.788,00	Participação Exclusiva de ME/EPP
1373	LIXADEIRA ORBITAL PARA MADEIRA 180W-127V	2	UN	R\$ 494,97	R\$ 989,94	Participação Exclusiva de ME/EPP
1374	MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG MM-120	2	UN	R\$ 1.161,67	R\$ 2.323,34	Participação Exclusiva de ME/EPP
1375	ÓLEO 2 TEMPO 500ML	200	UN	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	Participação Exclusiva de ME/EPP
1376	Parafusadeira a Bateria 10,8V-LI	1	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Participação Exclusiva de ME/EPP
1377	FURADEIRA DE IMPACTO MADRIL 10MM 500WX127V	10	UN	R\$ 381,58	R\$ 3.815,80	Participação Exclusiva de ME/EPP
1378	SERRA MARMORE 4.3/8" 110MM-1300W-A27V.	2	UN	R\$ 453,46	R\$ 906,92	Participação Exclusiva de ME/EPP
1379	SERRA TICO TICO 500W X127V	2	UN	R\$ 354,17	R\$ 708,34	Participação Exclusiva de ME/EPP

Itens excluídos do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	Valor Total (R\$)
164	Conector de Latão p/ Cano 10mm (excluídos)				ESTES ITENS FORAM EXCLUÍDOS
165	Conector de Latão p/ Cano 120mm (excluídos)				
166	Conector de Latão p/ Cano 150mm (excluídos)				
167	Conector de Latão p/ Cano 16mm (excluídos)				
168	Conector de Latão p/ Cano 25mm (excluídos)				
169	Conector de Latão p/ Cano 35mm (excluídos)				
170	Conector de Latão p/ Cano 50mm (excluídos)				
171	Conector de Latão p/ Cano 70mm (excluídos)				
172	Conector de Latão p/ Cano 95mm (excluídos)				
336	Conector de Latão p/ Cano 10mm (excluídos)				
337	Conector de Latão p/ Cano 120mm (excluídos)				
338	Conector de Latão p/ Cano 150mm (excluídos)				
339	Conector de Latão p/ Cano 16mm (excluídos)				
340	Conector de Latão p/ Cano 25mm (excluídos)				
341	Conector de Latão p/ Cano 35mm (excluídos)				
342	Conector de Latão p/ Cano 50mm (excluídos)				
343	Conector de Latão p/ Cano 70mm (excluídos)				
344	Conector de Latão p/ Cano 95mm (excluídos)				



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765

Fone (94) 3322-2243, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Email: licitacao@maraba.pa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017-CPL/PMM



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ

ENDERECO

TELEFONE:

INSC. ESTADUAL :

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de jardinagem; equipamentos e materiais hidráulicos; equipamentos e materiais elétricos; ferramentas e acessórios para limpeza; materiais de construção; Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme abaixo.

Item	Descrição ITEM/LOTE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

O prazo de entrega será de _____ dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG N°

CARGO:**ENDEREÇO:****BAIRRO:**

TELEPHONE: ()

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com sede à Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, devidamente representada por seu Secretário **José Nilton de Medeiros**, brasileiro, xxxxxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX domiciliado e residente nesta cidade neste ato representada por _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Objeto, e a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

Valor Global: R\$ _____

Valores Registrados:

Item	Und.	Quant.	Descrição ITEM/LOTE	Vlr. Unit.	Vlr. Total.

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da PMM, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da PMM será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM.
- 4 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 5 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED será o órgão gerenciador do registro de preços
- 6 O Órgão Gerenciador poderá admitir, adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º), sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º).
- 7 O servidor gerenciador da ata de registro de preços será a Srª Solange Marcia Campos Botelho, ou outro posteriormente designado pela Secretaria demandante;
- 8 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2017-CPL/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 9 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

Contratada (assinatura digital)

Contratante (assinatura digital)



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo Nº _____/2017-SEVOP/PMM, referente a Ata de Registro de Preços Nº _____/2017-SEVOP/PMM - Pregão Presencial (SRP) Nº _____/2017-CPL/PMM que entre si fazem a Secretaria Municipal de _____, e a empresa _____, como abaixo melhor se declara.

A (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA), com sede XXXXXXXX CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ~~XXXXXXXXXXXX~~, devidamente representado por seu Secretário **Municipal, Sr. _____**, brasileiro, xxxxxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, **domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado à empresa _____, CNPJ nº _____**, com sede estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Titular _____, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM**, gerado em função do Processo Licitatório nº 47.335/2017-PMM, têm entre si justo e contratado a aquisição de _____, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de _____, de acordo com as especificações abaixo.

Item	Und.	Quant.	Descrição	Vlr.Unit.	Vlr Total.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO

2.1.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 3.5. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.



- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.12 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.13 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.14 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.15 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30



(trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

- 4.16 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.17 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.18 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.19 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.20 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.21 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor _____ indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal ou Federal e alocados na seguinte dotação orçamentária:e elemento de despesa 33.90.30

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado na SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de



- acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
 - b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
 - c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$
- onde:**
EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



- 9.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.

- 10.1 Durante a vigência da ata, os preços são fixos, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 10.7 As alterações decorrentes da revisão dos percentuais de desconto serão publicadas no Diário Oficial da União.
- 10.8 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



- 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 12.26 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1 O presente contrato vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

- 16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- 17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
- 17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3

Marabá (PA), de de 2017

Contratante (assinatura digital)

Contratado (assinatura digital)